



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7517/2023 - Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

PRESIDENTE

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Desª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desª. EVA DO AMARAL COELHO

Desª. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

DESEMBARGADORES

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
GLEIDE PEREIRA DE MOURA
JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO
EZILDA PASTANA MUTRAN
MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
EVA DO AMARAL COELHO
KÉDIMA PACÍFICO LYRA
AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
MARGUI GASPAR BITTENCOURT

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura (Presidente)
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares (Presidente)
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães
Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Presidente)
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato (Presidente)
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	8
CEJUSC	
PRIMEIRO CEJUSC BELÉM	22
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	23
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	24
SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	25
SECRETARIA DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER ..	31
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	32
EDITAIS	
SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL - EDITAIS	35
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	36
COMARCA DE TAILÂNDIA	
SECRETARIA DA 2ª VARA DE TAILÂNDIA	37
COMARCA DE RONDON DO PARÁ	
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ	38
COMARCA DE GURUPÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GURUPÁ	40
COMARCA DE MOCAJUBA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA	53
COMARCA DE MÃE DO RIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO	54
COMARCA DE PRAINHA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRAINHA	56
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	59
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	60
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	65

PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 25/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº PA-MEM-2019/20365,

DISPENSAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA MARTINS, matrícula nº 9121, da Função de Auxiliar Serviços Gerais, junto a este Egrégio Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 36/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando a instalação da Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua,

DESIGNAR o Juiz de Direito Edilson Furtado Vieira, titular da 2ª Vara Criminal de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua, a partir de 10 de janeiro do ano de 2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 37/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando a licença do Juiz de Direito Gabriel Costa Ribeiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Araújo Marçal, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Carta Precatória Cível da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 38/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Lailce Ana Marron da Silva Cardoso,

DESIGNAR o Juiz de Direito Everaldo Pantoja e Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 7 de 12 de janeiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 39/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Márcia Cristina Leão Murrieta,

DESIGNAR o Juiz de Direito Max Ney do Rosário Cabral, titular da Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 16 de 19 de janeiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 40/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Marcus Alan de Melo Gomes,

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder,

sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara Criminal da Capital, no período de 17 a 22 de janeiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 41/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando a licença da Juíza de Direito Renata Guerreiro Milhomem de Souza,

DESIGNAR o Juiz de Direito Marcelo Andrei Simão Santos, titular da 2ª Vara Criminal de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Marabá e Vara de Execução Penal de Marabá, no período de 9 de 16 de janeiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 42/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando a licença da Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário,

DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara Criminal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal de Parauapebas e UPJ das Varas Criminais de Parauapebas, no período de 11 de 29 de janeiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 43/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 42/2023-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 4899/2022-GP, que designou a Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário, titular da 2ª Vara Criminal de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Parauapebas, no período de 30 de janeiro a 3 de fevereiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 44/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias da Juíza de Direito Rafaella Moreira Lima Kurashima,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 4869/2022-GP, que designou o Juiz de Direito José Dias de Almeida Júnior, titular da Vara Única de Salvaterra, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única de Soure, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito José Dias de Almeida Júnior, titular da Vara Única de Salvaterra, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Vara Única de Soure, nos dias 9 e 10 janeiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 45/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

Considerando o afastamento funcional do Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no dia 10 de janeiro do ano de 2023, em razão de gozo regular de compensação de plantão;

Considerando, ainda, o artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

DESIGNAR o Desembargador Constantino Augusto Guerreiro para responder pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no dia 10 janeiro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 46/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2022/15971,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ELISÁ RAFAEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 150274, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado na Vara Única da Comarca de Rurópolis, a contar do dia 05/12/2022, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 47/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2022/16689,

EXONERAR o bacharel JOSÉ IVAN SABINO JUNIOR, matrícula nº 145033, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí, a contar de 19/12/2022.

PORTARIA Nº 48/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2022/16689,

NOMEAR a bacharela BIANCA ZAPPELINI FURLANETI, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 1ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tucuruí, a contar de 19/12/2022.

PORTARIA Nº 49/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2022/06427,

EXONERAR a servidora ANDREA REGINA DE JESUS BARROS RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, matrícula 116157, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas, a contar de 19/12/2022.

PORTARIA Nº 50/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2022/06427,

NOMEAR o servidor JOSÉ AUGUSTO ALVES COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 103802, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas, a contar de 19/12/2022.

PORTARIA Nº 51/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2022/16577,

EXONERAR a servidora MARIELLE ROBERTA GAMBOA SUDO, Analista Judiciário, matrícula 57649, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 1ª Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Belém, a contar de 09/01/2023.

PORTARIA Nº 52/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2022/06299;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2022/16577,

Art. 1º EXONERAR o servidor RENATO HUGO CAMPELO BARROSO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 64793, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Distribuição de Feitos do Fórum Criminal, a contar de 09/01/2023.

Art. 2º NOMEAR o servidor RENATO HUGO CAMPELO BARROSO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 64793, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 1ª Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Belém, a contar de 09/01/2023.

PORTARIA Nº 53/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2022/06299,

NOMEAR a servidora NIVEA MARIA ARACATY LOBATO, Auxiliar Judiciário, matrícula 107531, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Distribuição de Feitos do Fórum Criminal, a contar de 09/01/2023.

PORTARIA Nº 54/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2022/57825,

EXONERAR a servidora BRUNA FONSECA MACHADO, matrícula nº 201421, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ de São Miguel do Guamá, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, a contar de 09/01/2023.

PORTARIA Nº 55/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2022/57825,

Art. 1º EXONERAR a bacharela DAYANNY EVELLYN PANTOJA CARNEIRO, matrícula nº 159395, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guamá, a contar de 09/01/2023.

Art. 2º NOMEAR a bacharela DAYANNY EVELLYN PANTOJA CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ de São Miguel do Guamá, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, a contar de 09/01/2023.

PORTARIA Nº 56/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2022/57825,

Art. 1º EXONERAR a bacharela SORAYA HITOMY RODRIGUES KYUSHIMA, matrícula nº 147648, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Paragominas, a contar de 09/01/2023.

Art. 2º NOMEAR a bacharela SORAYA HITOMY RODRIGUES KYUSHIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guamá, a contar de 09/01/2023.

PORTARIA Nº 57/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/58253,

DESIGNAR a servidora SHEILA ALVES DE LIMA MACIEL, matrícula nº 92771, para responder pelo Cargo

em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Auditorias da Secretaria de Auditoria Interna, durante as férias do titular, Lourival Pereira Boulhosa Neto, matrícula nº 126314, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023.

PORTARIA Nº 58/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2022/16471,

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO COSTA TORRES, matrícula nº 122017, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, durante o afastamento da titular, Laís Santana da Silva Trindade, matrícula nº 103454, retroagindo seus efeitos ao período de 15/12/2022 a 19/12/2022.

PORTARIA Nº 59/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/58166,

DESIGNAR o servidor ELIAS SALDANHA BRAGA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 91677, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Prestação de Contas, durante o afastamento por férias do titular, Hugo Penin Bastos, matrícula nº 121622, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023.

PORTARIA Nº 60/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a criação da Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Ananindeua,

COLOCAR o servidor EDMAR CARNEIRO RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 171522, lotado na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Ananindeua, lotando-o na Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Ananindeua, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 61/2023-GP. Belém, 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a criação da Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Ananindeua,

COLOCAR o servidor ROBERTO HAILTON SANTOS DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 54828, lotado no Fórum Criminal da Comarca da Capital, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Ananindeua, lotando-o na Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Ananindeua, até ulterior deliberação.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 003/2023-CGJ**

A DESEMBARGADORA **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO decisão ID 2309154 exarada por esta Corregedoria no PP nº 0004105-61.2022.2.00.0814-PJECor e a necessidade de prosseguir a instrução da Sindicância Administrativa nº 0003617-43.2021.2.00.0000-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 141/2022-CGJ.

RESOLVE:

I **¿ REDESIGNAR** a Comissão Disciplinar constituída para processar a Sindicância Administrativa nº 0003617-43.2021.2.00.0000-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 141/2022-CGJ, publicada no DJE em 13/06/2022, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade aos trabalhos, prosseguindo na apuração até ultimar os procedimentos de apuração com a apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 09/01/2023.

Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**

Corregedora - Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003516-69.2022.2.00.0814

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR

RECLAMANTE: FELIPE DE SOUZA FERREIRA (ADVOGADO ¿ OAB/PA 15.628)

RECLAMADO: EXMO. SR. DR. ROBERTO ANDRÉS ITZCOVICH, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

EMENTA: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE PARCIALIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS. QUESTIONA CONDUÇÃO JUDICIAL DE PROCESSO. QUESTÃO JUDICIAL. EXTRAPOLA A COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO CORRECIONAL. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

(...)

Ante o exposto, uma vez que de todo o apurado e da análise acurada dos autos, não houve possibilidade

de atribuir a prática de qualquer ato irregular ou ilegal ao Magistrado reclamado, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente reclamação disciplinar com fulcro no parágrafo único do art. 91 §4 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes e ao Conselho Nacional de Justiça.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para a adoção das providências necessárias.

Belém (PA), 21/12/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003040-31.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: DIEGO PIEDADE DA COSTA

ADVOGADO: FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA, OAB/PA Nº 23.705

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2022-CGJ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por Diego Piedade da Costa, através do advogado Francinaldo Rodrigues da Silva, OAB/PA Nº 23.705 em desfavor do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, expondo morosidade na tramitação do processo nº 0820817-94.2019.8.14.0301.

Instado a se manifestar, o Juízo requerido prestou informações através do ID Nº 2263877.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito nº 0820817-94.2019.8.14.0301.

Consoante às informações prestadas pelo magistrado João Lourenço Maia da Silva, bem como por consulta ao sistema PJE, constato que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos,

objeto do presente expediente, obtiveram impulso em 02/12/2022, com a prolação de ato judicial, satisfazendo, pois, a pretensão do requerente.

Tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo Juízo requerido, compreendo que ocorreu a perda superveniente de objeto da presente demanda, razão pela qual, determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 91 do Regimento Interno desta Corte de Justiça[1].

Cumpre, contudo, a este Órgão Censor **RECOMENDAR AO JUÍZO REQUERIDO**, que, observando as ordens de prioridades e cronológica de conclusão dos feitos, não se descure de envidar todos os esforços necessários à consecução dos atos do processo objeto da presente representação, atento ao princípio da razoável duração do processo, insculpido no art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, Pa, 19/12/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003422-24.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: CECILIA DE CASSIA FERREIRA MENDONCA

ADVOGADO: ANNA BEATRYZ COELHO DA GRAÇA, OAB/PA Nº 34.578-A

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VIGIA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **CECILIA DE CASSIA FERREIRA MENDONCA** em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VIGIA**, expondo morosidade na tramitação do processo nº 0800662-03.2022.8.14.0063.

Instado a se manifestar, o Juízo requerido prestou informações através do Id. 2186697.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito, objeto da presente representação por excesso de prazo.

Consoante às informações prestadas pelo magistrado titular da unidade requerida, bem como por consulta ao sistema PJE, constato que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos, objeto do presente expediente, obtiveram impulso, com a prolação de ato judicial, satisfazendo, pois, a pretensão do requerente.

Constata-se ainda, que o Juízo requerido apontou justificativas relevantes pela mora processual, ao tempo, em que adotou medidas imediatas de gestão processual, demonstrando empenho em solucionar a lide, de modo que **não vislumbro, por ora, a existência de indícios de morosidade injustificada.**

Tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo Juízo requerido, compreendo que ocorreu a perda superveniente de objeto da presente demanda, razão pela qual, determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 91 do Regimento Interno desta Corte de Justiça[1].

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, Pa, 21/12/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: LUIZ MIRANDA DE FARIAS

ADVOGADO: ADRIANA ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, OAB/PA Nº 24.329

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **LUIZ MIRANDA DE FARIAS** em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, expondo morosidade na tramitação do processo nº 0005865-42.2018.8.14.0055.

Instado a se manifestar, o Juízo requerido prestou informações através do Id 2277751 .

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito, objeto da presente representação por excesso de prazo.

Consoante às informações prestadas pelo magistrado titular da unidade requerida, bem como por consulta ao sistema PJE, constato que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos, objeto do presente expediente, obtiveram impulso, com a prolação de ato judicial, satisfazendo, pois, a pretensão do requerente.

Constata-se ainda, que o Juízo requerido apontou justificativas relevantes pela mora processual, ao tempo, em que adotou medidas imediatas de gestão processual, demonstrando empenho em solucionar a lide, de modo que **não vislumbro, por ora, a existência de indícios de morosidade injustificada.**

Tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo Juízo requerido, compreendo que ocorreu a perda superveniente de objeto da presente demanda, razão pela qual, determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 91 do Regimento Interno desta Corte de Justiça[1].

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, Pa, 21/12/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003830-15.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: ANA PAULA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: JHONATA GONÇALVES MONTEIRO, OAB/PA Nº 29.571

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA RIBEIRO** em desfavor do **JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM**, expondo morosidade na tramitação do processo nº 0854769-93.2021.8.14.0301.

Instado a se manifestar, o Juízo requerido prestou informações através do Id. 2306553.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do feito, objeto da presente representação por excesso de prazo.

Consoante às informações prestadas pela magistrada titular da unidade requerida, bem como por consulta ao sistema PJE, constato que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos, objeto do presente expediente, obtiveram impulso, com a prolação de ato judicial, satisfazendo, pois, a pretensão do requerente.

Tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo Juízo requerido, compreendo que ocorreu a perda superveniente de objeto da presente demanda, razão pela qual, determino o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 91 do Regimento Interno desta Corte de Justiça[1].

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, Pa, 21/12/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003639-67.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: JAZIEL LEVY LEAL GOMES

REQUERIDO: UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS VARAS DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM/PA

ENVOLVIDA: THAYANNE VIANNA DA SILVA BORGES

REF. PROC. 0865315-76.2022.8.14.0301.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. mandado de intimação/citação expedido. PRETENSÃO ALCANÇADA. atraso justificado. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por Jaziel Levy Leal Gomes em desfavor da Unidade de Processamento Judicial das Varas de Família da Comarca de Belém, expondo morosidade na tramitação dos autos nº 0865315-76.2022.8.14.0301.

Aduz que tratam os referenciados autos de Ação Revisional de Alimentos com Pedido de Liminar ajuizada em 31/08/2022, tendo o Juízo da 1ª Vara de Família de Belém determinado em 01/10/2022 a intimação/citação da parte requerida para apresentar defesa em 15 (quinze) dias.

Revela que até a propositura da presente representação por excesso de prazo o mandado de citação não havia sido expedido pela Unidade de Processamento Judicial das Varas de Família da Comarca de Belém.

Argumenta que o feito se encontra sem movimentação, não observando a Unidade Processamento ao estabelecido no art. 228, inciso II do Código de Processo Civil

Insurge-se ainda o requerente contra a Ordem de Serviço nº 04/2022 da UPJ das Varas de Família da Capital, alegando que o normativo que tem como fundamento suposta celeridade processual e preferencial ordem cronológica, em verdade, acarreta morosidade processual.

Defende que a ordem cronológica não é obrigatória e nem está vinculada, e para tanto, a ele se refere como *¿preferencial¿*, e traz como exceções prioridade e medidas urgentes.

Ao final, requer providências deste Órgão Correccional para apurar eventual excesso de prazo injustificado.

Instada, a servidora Thyanne Vianna da Silva Borges, Coordenadora do Núcleo de Movimentação das Varas de Família da Capital.

1) o processo em questão foi despachado em 06/10/2022 (id78803191), tendo em 13/10/2022 sido colocado em agenda interna desta UPJ para expedição de citação (certidão, id 793000321);

2) em 19/10/2022 a parte reclamante informou novo endereço atualizado nos autos (id 79715537), tendo a citação sido expedida em 22/11/2022 (id 82246952);

3) segundo a Ordem de Serviço nº04/2022-UPJ (em anexo), os cumprimentos se dão por ordem cronológica, segundo agenda interna desta Unidade, decisão esta tomada pela Juíza Coordenadora desta Unidade, Dra. BETÂNIA PESSOA, em face ao disposto no art. 153 do CPC, que assim dispõe:

¿Art. 153. O escrivão ou o chefe de secretaria atenderá, preferencialmente, à ordem cronológica de recebimento para publicação e efetivação dos pronunciamentos judiciais. (Redação dada pela Lei nº 13.256, de 2016) (Vigência)

§ 1º A lista de processos recebidos deverá ser disponibilizada, de forma permanente, para consulta pública.

§ 2º Estão excluídos da regra do caput:

I - os atos urgentes, assim reconhecidos pelo juiz no pronunciamento judicial a ser efetivado;

II - as preferências legais.

§ 3º Após elaboração de lista própria, respeitar-se-ão a ordem cronológica de recebimento entre os atos urgentes e as preferências legais.

§ 4º A parte que se considerar preterida na ordem cronológica poderá reclamar, nos próprios autos, ao juiz do processo, que requisitará informações ao servidor, a serem prestadas no prazo de 2 (dois) dias.

§ 5º Constatada a preterição, o juiz determinará o imediato cumprimento do ato e a instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor¿.

4) no caso em tela, não consta dos autos nenhum pronunciamento judicial declarando a urgência no cumprimento do ato, nem tampouco manifestação do Juízo de que os autos devam tramitar com preferência legal, embora tenha sido requerido em exordial a referida preferência por envolver menor. A despeito das preferências legais, considerando que as Varas de Família labutam em quase a totalidade de

seus processos com pedido de preferência é difícil para a serventia dar vazão aos processos dessa natureza no tempo esperado pelas partes;

5) ademais, conforme consta do §4º do art. 153 do CPC, a irresignação da parte quanto a eventual necessidade de aguardar a ordem cronológica para a expedição de mandado deveria ter sido questionada ao Juízo, a fim de que fosse, eventualmente, deferida a prioridade de cumprimento, o que não consta registrado nos autos cíveis em questão. Aliás, esta servidora sequer foi procurada pela parte para prestar os esclarecimentos que ora faço a este órgão correicional;

6) convém ressaltar que a atuação do Núcleo de Movimentação se dá até o momento em que o processo, após recebimento do gabinete, é incluído na agenda de cumprimento, a partir de quando a responsabilidade pelo atendimento das ordens judiciais que demandem expedição de documentos, como é o presente caso, fica ao encargo da Coordenação de Cumprimento, a cuja representação deveria eventualmente ter sido encaminhada;

7) sendo, assim, esta servidora não entende a razão de ter sido representada pela referida parte, uma vez que deu cumprimento ao seu mister **um dia após os autos retornarem à secretaria**, considerando que o despacho (id 78803191) foi assinado em 06/10/2022, sendo os dias 08 e 09/10/2022 fim de semana, os dias 10 à 12/10/2022 suspensos por conta do Círio e feriado de Nossa Senhora da Aparecida, tendo sido incluído na agenda para expedição de mandado no dia 13/10/2022, conforme certidão id 793000321, ou seja, este Núcleo levou somente 1(um) dia útil (07/10) para fazer o agendamento da expedição de mandado;

8) ademais, o Núcleo de Movimentação é responsável pelo acervo de 10 mil processos que se encontram em secretaria, do total de quase 15 mil que tramitam nas Varas de Família da Capital, sendo que possui somente 6 servidores, incluindo esta coordenadora que ora subscreve, e 1 estagiária, lotada recentemente no Núcleo, sendo impossível dar vazão as demandas a tempo de que as partes se sintam satisfeitas;

É o Relatório.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo representante junto a esta Corregedoria-Geral de Justiça, percebe-se que busca nos autos nº 0865315-76.2022.8.14.0301 que seja expedida pela Unidade de Processamento Judicial das Varas de Família da Comarca de Belém, mandado de intimação/citação da parte requerida para apresentar defesa em 15 (quinze) dias.

Consoante às informações prestadas pela Unidade de Processamento representada, corroboradas pela consulta realizada ao Sistema PJe em 02/12/2022, percebe-se que o mandado objeto da presente representação fora expedido em 22/09/2022, dando-se o devido impulso ao feito.

Concluiu-se, portanto, que, a questão objeto da presente representação restou solucionada, retornando o feito a sua regular tramitação, não constatando este Órgão omissão dolosa, desídia ou inércia da Unidade de Processamento Judicial das Varas de Família da Comarca de Belém.

Dessa forma, nos termos que a questão foi posta, entendo inexistir a alegada morosidade injustificada diante do cenário da Unidade de Processamento Judicial, que é responsável por um acervo de 10.000 (dez mil) processos.

Considerando que o processo sob análise retomou tramitação regular e não havendo qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** da presente representação por excesso de prazo, com fulcro no art. 91º, § 3º do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), 06/12/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003057-67.2022.2.00.0814

REQUERENTE: PAULA MAGALHAES GUERRA

REQUERIDO: SERVENTIA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - MORA INJUSTIFICADA - ATRASO DA SERVENTIA - PRAZO OBSERVADO - CIÊNCIA A DIVISÃO JUDICIÁRIA - ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providência formulado por **PAULA MAGALHÃES GUERRA**, em desfavor do **1º RI DE PARAUAPEBAS**, em razão de suposta demora na conclusão de lavratura de documento.

Narra a requerente que na data de 23/08 realizou solicitação de buscas de bens junto ao cartório, sendo o pagamento realizado no dia 25/08, tendo o protocolo do pedido a sua previsão para finalização na data de 02/09, prazo este que supostamente não foi cumprido, assim a requerente procurou este Órgão Censor.

Instado a se manifestar, o cartório comunicou que o pedido de busca de bens imóveis recepcionado nesta Serventia sob nº 22747, foi finalizado e entregue a requerente desde 12 de setembro de 2022, conforme consta em anexo o recebido da requerente.

No mais, informou que a dilatação do prazo ocorreu devido a pessoa pesquisada ser proprietária de centenas de imóveis o que demandou mais tempo para a conclusão da busca, tendo em vista que o atual delegatário em 24 de agosto de 2018 ao entrar em exercício não recebeu indicador real e pessoal das mais de 50.000 (cinquenta mil) matrículas repassadas.

É o breve relatório.

Decido.

Atenta aos autos, nota-se que a providência requerida fora ultimada, sendo a certidão finalizada e entregue à requerente, tendo a sua demora justificativa devida.

Deste modo, entendo por satisfeita a pretensão não havendo medidas que ensejem tomada de providências por este Órgão Censor, razão por que **ARQUIVE-SE**.

No mais, ORIENTO, à Serventia, que atente-se a boa prestação dos serviços extrajudiciais de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Código de Normas do Estado do Pará.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício

Belém, 06/12/2022.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0005659-48.2022.2.00.0000

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: SALETE SARETTA LADEIRA

ADVOGADOS: RODRIGO JOSÉ MARCONDES PEDROSA OLIVEIRA (OAB/SP 174.940) E ISABELLA DA SILVEIRA PEREZ CENSON (OAB/SP 350.977)

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

ORIGEM: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ALEGADA MOROSIDADE. EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO. ADOÇÃO DA PROVIDÊNCIA PRETENDIDA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO

DECISÃO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo protocolizada junto ao Conselho Nacional de Justiça por **Salette Saretta Ladeira** representada pelos Advogados **Rodrigo José Marcondes Pedrosa Oliveira (OAB/SP 174.940)** e **Isabella da Silveira Peres Censon (OAB/SP 350.977)** que reclamou de morosidade no andamento dos autos do processo n.º **0055923-72.2000.8.14.0301** que tramita perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém/PA.

Instado a se manifestar, o Juízo de Direito requerido prestou esclarecimentos nos documentos Ids. 2264530 e 2303150, em síntese, comunicando que os autos processuais receberam impulso e em movimento recente, foi providenciada a expedição da Carta de Adjudicação.

É o Relatório.

Decido:

Analisando detidamente os documentos constantes nos presentes autos, corroborados por consulta realizada diretamente ao Sistema PJe em 15/12/2022, verifica-se que foi atendida a providência solicitada.

Desse modo, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correicional, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, com fulcro no art. 91 §4 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e no §2 do art. 9º da Resolução 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

Utilize-se cópia da presente decisão como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém(PA), 16/12/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 0003914-16.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: MARIA ESTER TRINDADE DA SILVA CHAVES

ADVOGADO: FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA - OAB/PA 23.705

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARÁ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO.MOROSIDADE NA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ. PRETENSÃO SATISFEITA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO

Cuida-se de Representação por Excesso de Prazo formulada por **MARIA ESTER TRINDADE DA SILVA CHAVES**, por intermédio do advogado Francinaldo Rodrigues da Silva (OAB/PA 23.705), em face do **JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARÁ**, por meio do qual reclama morosidade na expedição de Alvarás nos autos do processo 0800825-75.2021.8.14.0076, cujos valores foram depositados em setembro/2022.

Instado a manifestar-se, o Juízo requerido, em ID 2319199, através do Magistrado Giordanno Loreiro Cavalcanti Grilo, em suma, informou:

¿Pelo que se verifica houve a juntada equivocada de um documento diverso nos autos, apenas por equívoco. Outrossim, o equívoco foi corrigido e os alvarás que foram solicitados, um para a parte e

outro para o advogado (honorários de sucumbência) já foram expedidos, conforme documentos anexos, e conforme se poderá verificar no SDJ, sistema judicial de controle dos depósitos judiciais, referentes aos autos de número 0800825-75.2021.8.14.0076 desta Comarca.

É o que cabe relatar.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é a expedição de Alvarás para levantamento de valores depositados em Juízo nos autos do Processo nº **0800825-75.2021.8.14.0076**.

Desse modo, consoante às informações prestadas pelo Magistrado da unidade judiciária, Exmo. Dr. Giordanno Loreiro Cavalcanti Grilo, aliada às colhidas por meio do sistema PJE e aos documentos juntados aos autos, observo que fora satisfeita a pretensão do requerente, tendo em vista que a expedição dos Alvarás citados ocorreram em 16/12/2022.

Diante do exposto, considerando que foram adotadas todas as medidas pertinentes ao caso, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da presente Pedido de Providência, com fulcro no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência às partes.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 19/12/2022.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

PJECOR Nº 0004048-43.2022.2.00.0814 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DECISÃO/OFÍCIO N.º /2022-CGJ

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. DIVULGAÇÃO DE ORDEM DE PENHORA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR. ARQUIVAMENTO.

Tomo ciência dos termos do Ofício, datado de 28/11/2022, de lavra do M.M. Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Ananindeua, Dr. Ricardo André Maranhão Santiago. Diante da importância da ampla divulgação da Decisão proferida nos autos nº 0000177-26.2015.5.08.0119, **DETERMINO** a expedição de **Ofício Circular** a fim de que seja dada ciência da íntegra deste expediente aos Juízes de Direito com competência Cível do Estado do Pará. Após, **ARQUIVE-SE**. À Secretaria desta Corregedoria-Geral de Justiça para os devidos fins. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - Corregedora-Geral de Justiça**

PROCESSO: 0001571-47.2022.2.00.0814

REQUERENTE: FERNANDO NAZARÉ ALVES FERREIRA, OFICIAL DA SERVENTIA DO ÚNICO OFÍCIO DE MARACANÃ

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SELO DIGITAL e PEDIDO DEFERIDO - PRAZO DESIGNADO.

DECISÃO: (...) Diante da informação apresentada pelo oficial requerente, **AUTORIZO** a utilização do selo físico visando a indispensável continuidade dos serviços até o dia 31/01/2023, sendo esta, a data limite para a implantação do selo digital, considerando as diversas prorrogações concedidas. Ressalto que, ocorrendo o descumprimento do prazo acima estabelecido, as medidas disciplinares cabíveis serão adotadas. Por fim, considerando que todas as medidas foram adotadas por esta Corregedoria de Justiça, determino o acautelamento dos autos em secretaria até dia 31 de janeiro de 2023. Ciência ao requerente e à SEPLAN. À Secretaria para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, 09 de janeiro de 2022. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA** Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

PJECOR Nº 0003887-33.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: GICELY REGINA LIMA REBELO

ADVOGADO: CLAUDIO MANOEL GOMES OAB/PA 13.722

REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2022-CGJ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por GICELY REGINA LIMA REBELO em desfavor do JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELÉM , expondo morosidade na tramitação do processo nº0023121.75.2014.8.14.0301.

Instado a se manifestar, o Juízo requerido prestou informações através do Id. 2279081.

É o relatório.

Decido.

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o

prosseguimento do feito, objeto da presente representação por excesso de prazo.

Consoante às informações prestadas pela magistrada titular da unidade requerida, bem como por consulta ao sistema PJE, constato que a morosidade reclamada não mais subsiste, uma vez que os autos, objeto do presente expediente, obtiveram impulso, com a prolação de ato judicial, satisfazendo, pois, a pretensão do requerente.

Constata-se ainda, que o Juízo requerido apontou justificativas relevantes pela mora processual, ao tempo, em que adotou medidas imediatas de gestão processual, demonstrando empenho em solucionar a lide, de modo que não vislumbro, por ora, a existência de indícios de morosidade injustificada.

Tendo em vista que a providência solicitada a este Órgão Censor já foi devidamente cumprida pelo Juízo requerido, compreendo que ocorreu a perda superveniente de objeto da presente demanda, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro no art. 91 do Regimento Interno desta Corte de Justiça[1].

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, Pa, data registrada pelo sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Corregedora-Geral de Justiça

CEJUSC

PRIMEIRO CEJUSC BELÉM

SESSÃO PRESENCIAL DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO 1º CEJUSC DA CAPITAL, LOCAL: 1º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL, AO LADO DO GABINETE DA 1ª VARA DA FAMÍLIA

DATA ATENDIMENTO: 23/01/2023

HORA ATENDIMENTO: 09:00

4ª VARA

PROCESSO 0881559-80.2022.8.14.0301

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C GUARDA C/C REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS DE MENOR E LIMINAR

REQUERENTE: S G D S C P

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: B F D A P

DATA ATENDIMENTO: 23/01/2023

HORA ATENDIMENTO: 11:00

6º VARA

PROCESSO: 0850361-25.2022.8.14.0301

AÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS

REQUERENTE: A S D S

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: A N D O

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

PROCESSO: 0800567-51.2021.8.14.0501 AÇÃO: [Obrigação de Fazer / Não Fazer], REQUERENTE: DEZUITE DO SOCORRO FERREIRA DIAS MOTA (ADV. Advogado(s) do reclamante: RENEIDA KELLY SERRA DO ROSARIO MENDONCA , OAB: OAB PA: 14120), REQUERIDO: (ADV: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES, OAB-PA: 12358) INTIMAÇÃO: Pelo presente fica intimada a parte reclamante para apresentar respostas aos embargos à execução, ID: 80510967, no prazo de 15 dias. Ilha do Mosqueiro, 10 de janeiro de 2023. Wandrei Melo da Rocha.

FÓRUM CRIMINAL

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

A Excelentíssima Doutora **SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-MEM-2023/00771.

RESOLVE:

PORTARIA nº 103/2022-DFCri. Belém 10 de janeiro de 2023

I-DESIGNAR ROGRIGO PIMENTEL, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 145548, para responder pelo Cargo de Diretor de Secretaria da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, no período de 09/01 a 23/01/2023.

II-DESIGNAR LETÍCIA DE MEDEIROS SCORTEGAGNA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 101753, para responder pelo Cargo de Diretor de Secretaria da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, no período de 24/01 a 07/02/2023.

Publique-se, Registre-se.Cumpra-se.

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

- PAUTA DO TRIBUNAL DO JÚRI

1ª REUNIÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA 2ª VTJ

PERÍODO: MARÇO A MAIO DE 2023

1. JUÍZA: SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

MARÇO/2023

Local: PLENÁRIO ELZAMAN BITENCOURT

SOLTO - REVEL

1ª SESSÃO: DATA: 15/03/2023 (QUARTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0019189-60.2020.8.14.0401

RÉU: SIDNEY HEITOR SANTANA DOS SANTOS

VÍTIMA: MARCIO QUEIROS SERRA

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

PRESO

2ª SESSÃO: DATA: 16/03/2023 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO Nº 0030058-53.2018.8.14.0401

RÉU: FRANCISCO PAULO DA SILVA NASCIMENTO

VÍTIMA: PAMELA CRISTINA SILVA DO AMARAL

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: Dr. MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA OAB/PA 11957

PRESO à 4ª VARA DO JÚRI

3ª SESSÃO: DATA: **20 e 21/03/2023** (SEGUNDA E TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0815645-60.2022.8.14.0401

RÉU: JEFFERSON MICHEL MIRANDA SAMPAIO

VÍTIMA: JOÃO CORREA RODRIGUES

PROMOTOR: 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA à DR. RUI BARBOSA

ASSISTENTE ACUSAÇÃO: DR. RODRIGO TAVARES GODINHO

DEFESA: DR. MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARÃES

PRESO

4ª SESSÃO: DATA: **28/03/2023** (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0008893-76.2020.8.14.0401

RÉU: LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO

VÍTIMA: AMANDA EMANUELLE DA SILVA NASCIMENTO

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: Dr. DANIEL DIAS DAMASCENO OAB/PA 25703

PRESO

5ª SESSÃO: DATA: **30/03/2023** (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0810950-63.2022.8.14.0401

RÉU: ALAN GLEISON SANTOS LIMA

VÍTIMA: CLEOSON RICARDO SANTOS DE ASSUNCAO

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

ABRIL/2023

Local: PLENÁRIO ORLANDO VIEIRA

SOLTO

6ª SESSÃO: DATA: 18/04/2023 (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0023731-97.2015.8.14.0401

RÉU: ADILSON CLEISON RODRIGUES SANTOS

VÍTIMA: ROBSON FARIAS GONÇALVES

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

SOLTO- REVEL

7ª SESSÃO: DATA: 20/04/2023 (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0021216-16.2020.8.14.0401

RÉU: GLEYCEANE ALVES DOS SANTOS

VÍTIMA: JULIANE DOS SANTOS NASCIMENTO

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

OBS. Júri pequeno dia 21 feriado

SOLTO

8ª SESSÃO: DATA: **25/04/2023** (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0005011-14.2017.8.14.0401

RÉU: LEON MIKE DE ALMEIDA MORAES

VÍTIMA: DEIVID RODRIGUES

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

SOLTO

9ª SESSÃO: DATA: **27/04/2023** (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0004441-14.2020.8.14.0501

RÉU: FABIO ROBERTO MARQUES ALMEIDA

VÍTIMA: ILTON DOS SANTOS BRITO

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

MAIO/2023

Local: PLENÁRIO ELZAMAN BITENCOURT

SOLTO/PRESO POR OUTRA VARA/FORAGIDO

10ª SESSÃO: DATA: **16/05/2023** (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0010944-31.2018.814.0401

RÉUS: WALLYSON COSTA LEÃO (FORAGIDO/PrPrevDecretada); UANDREO GOES DOS SANTOS ou ANDREW WENDEL GOES DOS SANTOS e JOSUE MAIA MONTEIRO (PRESO POR OUTRA VARA)

VÍTIMAS: EDNA MARIA GOMES ALVES e HERCULES ANDRE SIQUEIRA DAVID

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

PRESO

11ª SESSÃO: DATA: **18/05/2023** (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0800902-79.2021.8.14.0401

RÉU: JOELSON ALVES DE SOUZA

VÍTIMAS: JESSICA ARAUJO BEZERRA MESQUITA e TAMIRES DERREIRA ABDON

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO: Dr. JOSE CARLOS SOUSA DOS SANTOS OAB/MA 13125; Dr. ELSON JOSE SOARES COELHO OAB/PA 8941-B

DEFESA: DEFENSORIA PÚBLICA

SOLTO

12ª SESSÃO: DATA: **23/05/2023** (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0802388-65.2022.8.14.0401

RÉU: ADRIANO ARAGÃO DO ROSÁRIO

VÍTIMA: SHERLON FERNANDO ATHAIDE MONTEIRO

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: Dr. DANILO DE OLIVEIRA SPERLING OAB/PA 27600

SOLTO

13ª SESSÃO: DATA: **25/05/2023** (QUINTA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0002515-07.2020.8.14.0401

RÉU: ODILON RIBEIRO DOS SANTOS

VÍTIMA: THAIS CRISTINA DE MORAES FERNANDES e OUTRO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: Dr. AGENOR DOS SANTOS NETO OAB/PA 23182

SOLTO

14ª SESSÃO: DATA: 30/05/2023 (TERÇA-FEIRA)

HORA: 08 HORAS.

PROCESSO N° 0803691-17.2022.814.0401

RÉU: RAFFAEL MATHEUS SOARES BONFIM DE ARAÚJO

PRONÚNCIA: 07.06.2022

VÍTIMA: JOAO CARLOS BONFIM DE ARAUJO

PROMOTOR: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFESA: Dr. MAURO CESAR DA SILVA DE LIMA OAB/PA 11957

SECRETARIA DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

EDITAL DE CORREIÇÃO (Republicação por errata)

O Exmo. Sr. **Dr. OTÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica de Familiar contra a Mulher, Comarca de Belém, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento que, de conformidade com o art. 163, 164, inciso III e 171 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado), e art. 5º, do Provimento nº 004/2001 ç CGJ, por determinação deste Juízo será procedida **CORREIÇÃO** na 3ª Vara do de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desta Comarca de Belém, cujo início se dará no dia **05 de dezembro de 2.022, às 08:00 horas**, prosseguindo até o dia **06 de dezembro de 2.022, às 14 horas**.

Os trabalhos de correição serão realizados na Secretaria Judicial da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizada no Fórum Criminal de Belém, Anexo III, 1º Andar, à Rua Tomázia Perdigão, s/nº, Largo São João, bairro Cidade Velha, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre a execução dos serviços forenses, as quais deverão ser propostas na Secretaria da Correição.

E para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Belém (Pa), 10 de janeiro de 2.023.

Otávio dos Santos Albuquerque
Juiz de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº 0014404-13.2019.8.14.0006

Autor: Ministério Público Estadual

Denunciado: E. C. D. L. D. F. (PRESO POR OUTRO PROCESSO)

Defesa: Dra. NERILENE CARDOSO EVANGELISTA CORY, OAB/PA 29.861 (Procuração ID: 61973297)

DE ORDEM, e nos termos do Provimento 006/2006-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 08/2014 ç CJRMB, FICA(M) **INTIMADO(A)(S) o(a)(s) advogado(a)(s) de defesa acima identificado(a)(s)**, para tomar ciência do teor do Despacho ID: 83965173 - Despacho, que segue reproduzido abaixo.

Ananindeua, 10/01/2023.

Simone S da S Sampaio

Analista Judiciário lotada na 4ª Vara Criminal

Comarca de Ananindeua

Processo nº 0014404-13.2019.8.14.0006

Denunciado: E. C. D. L. D. F. (PRESO POR OUTRO PROCESSO)

Defesa: Dra. NERILENE CARDOSO EVANGELISTA CORY, OAB/PA 29.861 (Procuração ID: 61973297)

DESPACHO

Indefiro a Petição de Alvará ID 83782444, pois conforme consulta ao INFOPEN juntada no ID 83962313, o acusado não está preso por esse processo.

Intime-se a defesa.

Cumpra-se a Sentença ID 83426794.

Ananindeua ç PA, 19 de dezembro de 2022 .

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal de Ananindeua

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19

Processo: **0014404-13.2019.8.14.0006**

Denunciado: E. C. D. L. D. F. (PRESO POR OUTRO PROCESSO)

(...)

Advogado: DRA. NERILENE CARDOSO EVANGELISTA CORY, OAB/PA 29.861

(...)

Aberta a audiência por videoconferência por intermédio do Aplicativo Teams, nos moldes do art. 405 e parágrafos do Código de Processo Penal, da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRM/CJCI, de 21 de junho de 2020, e da Resolução nº 329 do CNJ, constatou-se a presença do representante do Ministério Público. Presente o acusado, acompanhado de sua advogada. Presente testemunhas acima informadas. Ausente a vítima e testemunha mencionadas.

Preliminarmente, dada a palavra ao MP, informou que (01) no que se refere ao delito do **art. 146 do CP**, o MP requereu a extinção da punibilidade do acusado em razão da prescrição, haja vista que, a pena máxima abstrato é de **01 ano**, que nos termos do **art. 109, V do CPB**, prescreve em **04 anos**. Referido prazo é **contado pela metade**, posto que o réu era menor de 21 anos à época do delito. Assim, tendo a denúncia sido ajuizada em **15/01/2020** e recebida em **03/02/2020**, que foi o último marco interruptivo, verifica-se a ocorrência da prescrição. (02) No que se refere ao delito do **art. 21 da Lei n. 3.688/41**, o MP requereu a extinção da punibilidade do acusado em razão da prescrição, haja vista que a pena máxima abstrato é de **03 meses**, que nos termos do **art. 109, VI do CPB**, prescreve em **03 anos**. Assim, tendo a denúncia sido ajuizada em **15/01/2020** e recebida em **03/02/2020**, que foi o último marco interruptivo, verifica-se a ocorrência da prescrição.

A Defesa acompanhou a manifestação do Ministério Público.

1 **SENTENÇA:**

(01) No que se refere ao delito do **art. 146 do CP**.

Em análise dos autos, verifico que a pretensão punitiva estatal foi alcançada pela prescrição, pois, desde a última causa interruptiva, que foi o recebimento da denúncia em **03/02/2020** até a presente data, já se ultrapassou o prazo previsto para o Estado exercer sua pretensão punitiva. Observa-se que a pena em abstrato prevista para o suposto delito, conforme previsão legal para o tipo específico, combinado com o **art. 109, no inciso V do CP (para o art. 146 do CP)**, teve o prazo prescricional extrapolado, **ressaltando que referido prazo é contado pela metade, em razão do acusado possuir idade inferior a 21 anos à época do delito**. Assim, ressaltando-se que a prescrição se fundamenta, dentre outros, na segurança jurídica, não podendo alguém ficar aguardando por tempo infindo o agir do Estado, resta a este Juízo apenas reconhecer a sua ocorrência, já que se trata de matéria de ordem pública. Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, observada a pena máxima abstratamente cominada para o delito em tela, **DECLARO extinta a punibilidade do acusado, com fulcro nos artigos 107, 109 e seus incisos todos do Código Penal Brasileiro, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva estatal**.

(02) No que se refere ao delito do **art. 21 da Lei n. 3.688/41**.

Em análise dos autos, verifico que a pretensão punitiva estatal foi alcançada pela prescrição, pois, desde a última causa interruptiva, que foi o recebimento da denúncia em **03/02/2020** até a presente data, já se ultrapassou o prazo previsto para o Estado exercer sua pretensão punitiva. Observa-se que a pena em abstrato prevista para o suposto delito, conforme previsão legal para o tipo específico, combinado com o **art. 109, no inciso VI do CP (para o art. 21 da Lei n. 3.688/41)**, teve o prazo prescricional extrapolado. Assim, ressaltando-se que a prescrição se fundamenta, dentre outros, na segurança jurídica, não podendo alguém ficar aguardando por tempo infindo o agir do Estado, resta a este Juízo apenas reconhecer a sua

ocorrência, já que se trata de matéria de ordem pública. Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, observada a pena máxima abstratamente cominada para o delito em tela, **DECLARO extinta a punibilidade do acusado, com fulcro nos artigos 107, 109 e seus incisos todos do Código Penal Brasileiro, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva estatal.**

Sem condenação do Ministério Público nas custas processuais, haja vista a isenção do art. 15, a da Lei Estadual nº 5.738/1993 e do Provimento nº 002/2005-CJ-TJPA (CPP, art. 805).

Caso tenham sido decretadas medidas protetivas nos presentes autos, REVOGO-AS.

Havendo fiança recolhida ou apreendido valores, DETERMINO A DEVOLUÇÃO AO RÉU, devendo ser intimado pessoalmente ou por Defensor, no prazo de 30 (trinta) dias, para levantamento do valor. Não localizado, intime-se por edital, no mesmo prazo. Não comparecendo, determino a perda da fiança/valor para o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário ¿ FRJ.

Sendo apreendida qualquer tipo de arma branca, e considerando o tempo de desuso e a falta de interesse na vinculação daquela a este feito, bem como o teor da presente decisão, DETERMINO A DESTRUIÇÃO do referido bem apreendido.

Havendo a apreensão de arma de fogo e/ou munições, CUMPRA-SE Portaria nº 08/2018.

Havendo, ainda, bens apreendidos, determino sua devolução. Não sendo assim possível ou se restar imprestável, DETERMINO sua destruição.

Nos casos acima, proceda-se a baixa no Cadastro Nacional de Bens Apreendidos do CNJ.

As partes renunciam ao prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado e archive-se.

Dispensada a assinatura das partes que participaram de forma virtual, nos termos do art. 28 da Portaria Conjunta nº 10/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI.

Eu, Danilo Lisboa Cardoso, Analista Judiciário, com anuência do Magistrado, digitei o presente expediente.

JUIZ DE DIREITO: (ASSINADO DIGITALMENTE)

EDITAIS

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL ADITIVO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Exmo. Sr. Dr. Homero Lamarão Neto, Juiz de Direito em exercício na 2ª

Vara de Execução Fiscal da Capital, no uso de suas atribuições legais, faz saber a

todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, o período da correção ficará estendido até 31 de janeiro de 2023, a partir das 08:00 horas, em que será submetida a unidade judicial aos trabalhos de correção periódica ordinária (sempre no horário de 08:00 às 14:00 horas), sob a presidência do magistrado em exercício na unidade, Homero Lamarão Neto. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será, como praxe, publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado no átrio do Fórum Cível de Belém.

COMARCA DE MARABÁ

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARABÁ

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023

A(O) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ALINE CRISTINA BREIA MARTINS Juíza Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Marabá no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **16 à 18 de janeiro de 2023, a partir das 09h**, na Secretaria da 3ª Vara desta Comarca de Marabá-PA, localizada no Fórum da Comarca de Marabá, Fone: (94) 33127812, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juíz(a) titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 3civelmara@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Marabá/PA, 09 de janeiro de 2023.

Aline Cristina Breia Martins

Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá

3ª Vara da Comarca de Marabá

COMARCA DE TAILÂNDIA**SECRETARIA DA 2ª VARA DE TAILÂNDIA**

Processo nº 0062647-17.2015.14.0074 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: IRESOLVE COMPANHIA SEGURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A - **Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR** e **OAB/PA Nº 18691-A.** Requerido: ALUCIO CLEMENTINO DE SOUSA. Finalidade desta publicação: INTIMAR O AUTOR NA PESSOA DOS ADVOGADOS ACIMA CITADOS POR TODO CONTEÚDO DO ATO ORDINATÓRIO ABAIXO TRANSCRITO: ATO ORDINATÓRIO. Em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei, e tendo em vista a petição protocolado pelo autor, datada de 19/10/2022, a qual pugnou pela certificação do trânsito em julgado da sentença, bem como, pela disponibilização das custas finais, FICA a parte autora devidamente intimada que a certidão de trânsito em julgado já fora expedida nos presentes autos, às fls. 171, assim como, acerca da inexistência de custas finais, conforme certificado pelo setor competente, às fls. 172. Tailândia, 10 de janeiro de 2023. Adriano de Oliveira Nunes. Auxiliar de Secretaria da 2ª Vara cível - Matrícula 159484.

Processo nº 0000401-41.2011.8.14.0074 - AÇÃO ORDINARIA DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS. Autor: TAILANDIA IND. COM. TRANSPORTE DE CARVAO LTDA - **Advogados: Dr. RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE** e **OAB/PA 6797, Dr. ARI PENA** e **OAB/PA Nº 9104-B** e **Dr. TARZILIO MOREIRA DE OLIVEIRA.** Requerida: SIDEPAR e SIDERURGICA DO PARÁ S/A e Advogados: **Dr. ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA - OAB/PA Nº 11.666** e **Dra. APOENA EUGENIO KUMMER VALK** e **OAB/PA Nº 14.571.** Finalidade desta publicação: INTIMAR OS ADVOGADOS ACIMA CITADOS POR TODO CONTEÚDO DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: SENTENÇA. Trata-se de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA promovida por TAILANDIA IND. COM. TRANSPORTE DE CARVAO LTDA, em face de SIDEPAR-SIDERURGICA DO PARA ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA e APOENA EUGENIO KUMMER VALK, todos qualificados nos autos. Intimado o autor, por meio de seu advogado, a fim de que regularizasse as custas processuais, manteve-se inerte, conforme fl. 1748. Após tentativa de intimação pessoal da parte autora, esta não fora encontrada, não informando a este juízo seu endereço atualizado, fl. 1755. **É o relatório. Decido.** O art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil estabelece que processo será extinto, sem resolução de mérito, quando o autor deixar de promover atos e diligências de sua incumbência, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. A parte autora, não informou a este Juízo seu interesse no prosseguimento do feito, tampouco atualizou seu endereço, não interpondo qualquer manifestação nos autos até a presente data. Ora, não podem os autos permanecer indefinidamente em cartório, sem que as partes se manifestem, uma vez que o impulso processual não compete somente ao Poder Judiciário, sendo responsabilidade atribuída a todos os integrantes da relação processual. Diante de tudo o que foi exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Em decorrência, cumpram-se as seguintes determinações: Publique-se, registre-se e intime-se; havendo trânsito em julgado, archive-se os autos, com as cautelas legais; 3. ocorrendo interposição de recurso ou outra medida impugnativa, certificar a respeito da tempestividade e retornar conclusos. 4. Em caso de requerimento das partes, fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos que juntados por cada uma delas. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado/ofício/notificação/carta precatória para as comunicações necessárias (Provimento nº 003/2009-CJCI-TJPA). Tailândia/PA, 23 de novembro de 2022. CHARBEL ABDON HABER JEHA - Juiz de Direito.

COMARCA DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

PROCESSO Nº 0003141-34.2014.814.0046

Acusado: Ivanildo Costa Nascimento

Advogado (s) João Victor Lopes Diniz Machado ç OAB/PA 30.277, Adriana Diniz

Lopes ç OAB/PA 7.630 e Maurício Diniz Machado ç OAB/PA 13.506.

Capitulação Penal: art. 129, §9º, c/c art. 147 c/c art. 71, todos do CPB, c/c art. 7º, I e II,
da Lei 11.340/2066.

R.h

Redesigno audiência de continuação **para o dia 14.02.2023, às 13:00h.**

Intime-se o denunciado;

Intime-se a vítima e as testemunhas.

Ciência ao Ministério Público e a Defensoria Pública;

expeça-se o necessário para a realização da audiência;

Cumpra-se;

Rondon do Pará, data da assinatura eletrônica.

JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR

Juiz de Direito Titular pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará/PA

COMARCA DE GURUPÁ SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE GURUPÁ EDITAL DA LISTA GERAL DEFINITIVA DOS JURADOS PARA O ANO DE 2023 EDITAL da lista geral provisória dos jurados, na forma do artigo 426, do Código de Processo Penal. De ordem do Dr. ITHIEL VICTOR ARAÚJO PORTELA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Gurupá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais etc.. FAZ SABER a quem interessar que, aos dez dias de janeiro de 2023, na Secretaria Judicial desta Vara Única, o Diretor de Secretaria subscritor, fez a revisão dos jurados para as reuniões do Tribunal do Júri, desta Comarca, para o ano de dois mil e vinte e três. Procedida a verificação, ficaram os Senhores abaixo relacionados. Em seguida, o Dr. Juiz determinou a publicação do Edital. item Servidor Cargo Lotação 1 ABMAELSON DOS ANJOS DE SOUZA VIGIA(*) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA RURAL 2 ADAELSON MOURA PASTANA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 3 ADELCELENE CORREA DA COSTA TÉCNICO EM LABORATÓRIO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 4 ADELSON ANDRADE BATISTA PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 5 ADELSON ANDRE PASTANA RODRIGUES PORTEIRO EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 6 AFONSO MARIA RIBEIRO DIAS VIGIA(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 7 ALAELSON NUNES DE CARVALHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 8 ALAN SILVA REGIS MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 9 ALBINO PALHETA DE LIMA PORTEIRO EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 10 ALDACIRA BAHIA DE JESUS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 11 ALDENICE BAHIA DE JESUS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 12 ALDENIZE BARBOSA DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 13 ALEX MAURO DA SILVA MARQUES DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 14 ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO VIGIA(*) EMEI CRECHE CASULO 15 AMARAL LAZAMÉ PACHECO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 16 ANA CASSIA GOMES DA GAMA VICE-DIRETOR DE ESCOLAS I EMEF MARIOCAY 17 ANA CLAUDIA DE SOUZA VIANA PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 18 ANA CLEIA FERNANDES VEIGA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 19 ANA CLEICE PEREIRA DE MATOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - EFET 20 ANA LEIA DOS SANTOS PEIXOTO PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 21 ANA LUCIA FARIAS DE MORAES ASSESSOR TEC. PEDAGÓGICO II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 22 ANA LUCIA PINTO PEIXOTO COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 23 ANA PAULA DE ARAUJO RODRIGUES AGENTE DE ENDEMIAS SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 24 ANA PAULA MARTINS FRANÇA PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 25 ANA SILVIA SERRA MAUES PROFESSOR NIVEL I EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 26 ANA SONIA GONÇALVES DA SILVA PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 27 ANAELSA MARIA DA CRUZ SOARES PROFESSOR NIVEL III EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 28 ANALEA DO SOCORRO DA SILVA PALHETA PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 29 ANANDA CARDOSO MONTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 30 ANDERSON BENEDITO BARBOSA DA COSTA VIGIA(*) SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 31 ANDRE DO NASCIMENTO DE CARVALHO AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 32 ANDRE FONSECA GOMES VIGIA EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 33 ANDREA AMARAL DE SOUZA PROFESSOR NIVEL II EMEI CRIANÇA FELIZ 34 ANDREA BENEDITA LIMA QUARESMA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 35 ANTONIA ALBERTINA DO SOCORRO CHAVES DE SOUZA PROFESSOR NIVEL I EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 36 ANTONIA ALDENIRA BALIEIRO GUIMARÃES AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF PADRE GIULIO LUPPI 37 ANTONIA ALZIRA BALIEIRO GUIMARÃES AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEI CRIANÇA FELIZ 38 ANTONIA JUCILENE OLIVEIRA PESSOA AUXILIAR ADMINISTRATIVO FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA RURAL 39 ANTONIETA DO SOCORRO BRAGANCA DA FONSECA ALMOXARIFE SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 40 ANTONIO ALEDILSON BALIEIRO GUIMARÃES PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 41 ANTONIO ALMEIDA GOMES AGENTE DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF TEMP 42 ANTONIO BENEDITO ALMEIDA DE SOUZA SUPERVISOR DE SERVIÇOS SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 43 ANTONIO BENEDITO PASTANA RODRIGUES PORTEIRO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 44 ANTONIO BRAGANÇA DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 45 ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA AUXILIAR DE ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF TEMP 46 ANTONIO CARLOS ALMEIDA ALHO PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 47 ANTONIO CRISTINO DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 48 ANTONIO DE CARVALHO PINTO VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 49 ANTONIO DE

OLIVEIRA GONÇALVES VIGIA(*) SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 50 ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA DIGITADOR(*) GABINETE DO PREFEITO - EFET 51 ANTONIO DO SOCORRO BALIEIRO GUIMARAES TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 52 ANTONIO EMILSON SOUZA GOUVÊA ASSESSOR TÉCNICO EMEF PADRE GIULIO LUPPI 53 ANTONIO EVERALDO DE LIMA BELO AUXILIAR ADMINISTRATIVO FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 54 ANTONIO GONÇALVES RAMOS NETO PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 55 ANTONIO MARTINS SILVA PORTEIRO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 56 ANTONIO SABINO ARAUJO DA SILVA ZELADOR EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 57 ANTONIO SERGIO MACHADO DE SOUZA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 58 APARECIDO DO SOCORRO COUTINHO PEREIRA VIGIA(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 59 ARICLEA MARIA CARDOSO TORRES AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF PADRE GIULIO LUPPI 60 ARIKEILA CARDOSO TORRES RECEPCIONISTA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 61 ARLAN DE SOUZA PORTILHO PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 62 ARLAN DO SOCORRO NOGUEIRA MONTE PORTEIRO EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 63 ARLENE URSULA CARDOSO BAHIA PROFESSOR AD-1 MUNICIPALIZADOS FUNDEB 60% 64 ARLETE CRUZ DE BRITO PROFESSOR NIVEL II EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 65 ARLETE DUTRA FERREIRA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 66 ARLON DAMASCENO COELHO VILELA ZELADOR FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 67 AUDINETE DO SOCORRO MARQUES FERNANDES SECRETARIO ESCOLAR I FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA RURAL 68 BENEDITA DA PAZ LIMA DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 69 BENEDITA DA SILVA NASCIMENTO PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA RURAL 70 BENEDITA DAMIANA PIMENTEL VEIGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 71 BENEDITA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA MICROSCOPISTA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 72 BENEDITA DO SOCORRO LOUCHARD FERREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 73 BENEDITA GEANI FARIAS DE ALMEIDA PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 74 BENEDITA GOMES BARBOSA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 75 BENEDITA JANDIRA BATISTA FERREIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 76 BENEDITA OCASIA SERRA MATIAS ZELADOR EMEF PROF. JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 77 BENEDITA PATRICIA DE ARAUJO SERRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 78 BENEDITA PEREIRA DE MATOS PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 79 BENEDITO ANDRADE DE LIMA JUNIOR VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 80 BENEDITO DA CUNHA NONATO VIGIA EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 81 BENEDITO DA SILVA ALHO MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO 82 BENEDITO DE JESUS MARTINS BRITO VIGIA EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 83 BENEDITO DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 84 BENEDITO GONÇALVES RODRIGUES VICE-DIRETOR DE ESCOLAS II EMEF MARIOCAY 85 BENEDITO JOSINALDO BARBOSA ARAGAO PORTEIRO EMEF PADRE GIULIO LUPPI 86 BENEDITO LONGINO NOGUEIRA DE SOUZA PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 87 BENEDITO MAX GONÇALVES DE ALCANTARA VIGIA EMEF PROF. JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 88 BENEDITO PASTANA RODRIGUES VIGIA(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 89 BENEDITO SANCHES MARQUES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 90 BENEDITO SANDRO CORREA PIMENTEL PROFESSOR NIVEL I EMEI CRIANÇA FELIZ 91 BENILDA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE AUX. ADMINISTRATIVO EMEI CRIANÇA FELIZ 92 BENILDO DE JESUS CARVALHO BENICIO VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA RURAL 93 BENILTON PINHEIRO DE ALBUQUERQUE VIGIA EMEI CRIANÇA FELIZ 94 BENISIA MARIA SOUZA E SOUZA PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 95 BETANIA DO SOCORRO DA COSTA NUNES ATENDENTE DE FARMÁCIA SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 96 BETIZA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA RECEPCIONISTA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 97 BRENDA MAIARA BARBOSA GONÇALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEI CRECHE CASULO 98 BRUNA DE CASSIA BRITO FURTADO AGENTE ADMINISTRATIVO(*) SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO 99 BRUNO ADRIANO QUEIROZ DA SILVA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 100 CAIO RICARDO CARVALHO BRAGA ZELADOR(*) SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA E ESGOTO EFET 101 CARLOS ALBERTO FONSECA FERNANDES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 102 CARLOS ANDRE PIMENTEL DE JESUS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 103 CARLOS DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 104 CARLOS PINTO QUEIRÓZ PROFESSOR NIVEL I FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 105 CARMELINA NASCIMENTO

MARTINS PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 106 CARMEN ALICE DOS SANTOS MENDONÇA PROFESSOR NIVEL III EEEM MARCILIO DIAS 107 CASSIANE FERREIRA DUTRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF PADRE GIULIO LUPPI 108 CASSIO JOSE FLAMARION DA SILVA LIMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 109 CATARINA RODRIGUES DE FREITAS PENSIONISTA SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - PENSIONISTAS 110 CATIA MARIA MARTINS RODRIGUES PROFESSOR NIVEL I EMEI CRECHE CASULO 111 CELIA MARIA VALE ALVES TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 112 CESAR ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 113 CHARLES DA PAIXAO DE ANDRADE TENORIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 114 CILENO JOSE CASTRO LOUREIRO MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 115 CLAUDENICE CASTOR ALVES PROFESSOR NIVEL II EMEI CRIANÇA FELIZ 116 CLAUDEVALDO LOBATO SANTANA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 117 CLAUDIO FERNANDES TENORIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 118 CLAUDIO HOMAR FERNANDES BARRIGA ASSESSOR EXTERNO ADMINISTRATIV GABINETE DO PREFEITO - EFET 119 CLAUDIO ROCHA BARBOSA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁR SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 120 CLEDINALDO NEGRAO CALDAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 121 CLEONICE DO SOCORRO LOURENÇO DA SILVA COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEF PADRE GIULIO LUPPI 122 CLEONICE VEIGA FERNANDES PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 123 CLEUCIANE BRAZ DOS SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 124 CLEUDA FERNANDES DA SILVA PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 125 CLEUMA KEREZY RODRIGUES FONSECA PROFESSOR NIVEL I EMEI CRIANÇA FELIZ 126 CLEUTON DA SILVA MARQUES MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 127 CRISTIANE MARCELY FARIAS LOUCHARD PROFESSOR NIVEL II EMEI CRIANÇA FELIZ 128 CRISTOVAO GONÇALVES ALHO PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 129 DALMARCIO JULIO DA SILVA MARTINS PORTEIRO FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 130 DANIEL DE SOUSA DUARTE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 131 DANIEL DE SOUZA MESQUITA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 132 DANIEL FERNANDES SALAZAR VIGIA(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 133 DANIEL GRACA DOS REIS AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. DE AGRIC E DESEN. ECONOM - EFET 134 DANIELA DO CARMO COSTA ALMOXARIFE SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EFETIVO 135 DANY RANIERE JORGE PALHETA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 136 DARCINEY FERNANDES GONÇALVES MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 137 DAZILMA DO SOCORRO PACHECO PIMENTEL AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 138 DEIVANIZE DA SILVA DIAS COORDENADOR PEDAGÓGICO II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 139 DENIS MANOEL GOES FERREIRA VIGIA EMEF PROF. JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 140 DENIZE ALMEIDA CARVALHO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 141 DEOLINDO VANDEKOKEN MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES GABINETE DO PREFEITO - EFET 142 DEUZANE DE NAZARÉ CARDOSO PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA RURAL 143 DEVANILDO DA SILVA RODRIGUES PENSIONISTA SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - PENSIONISTAS 144 DIANE FERNANDES BARRIGA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 145 DIEYMISON DA SILVA LIMA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 146 DILMA CLEIA ANDRADE DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL II EMEI CRIANÇA FELIZ 147 DINAEL RODRIGUES DA SILVA PORTEIRO EMEF MARIOCAY 148 DIRLEY SERRA DIAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF MARIOCAY 149 DOMINGOS PALHETA ROSA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 150 DOMINGOS SILVANO DE JESUS SOUZA VIGIA(*) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 151 DORICLEO DUARTE GOMES AUXILIAR DE MECANICA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 152 DORIVALDO DA SILVA OLIVEIRA PORTEIRO EMEF PROF. JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 153 DORIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 154 DORIVALDO FREITAS BAHIA ZELADOR(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 155 DORIVALDO SOARES PEREIRA PORTEIRO EMEI CRECHE CASULO 156 DULCINETE MOURA PASTANA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 157 EDENILSA PANTOJA SERRA COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEI CRIANÇA FELIZ 158 EDIANE MARIA SANCHES FERREIRA PROFESSOR NIVEL I EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 159 EDICARLOS MARQUES BATISTA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 160 EDICLEUZA DE SOUZA TENÓRIO AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO E TRI SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 161 EDILEIA

MARIA PIMENTEL RAMOS PROFESSOR NIVEL II EEEM MARCILIO DIAS 162 EDILENE BAIÁ RODRIGUES TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 163 EDILENE DIAS TEIXEIRA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/INFANTIL/ZONA RURAL 164 EDILSON PALHETA TEIXEIRA MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 165 EDINALDO ALMEIDA DAS NEVES PROFESSOR NIVEL III EMEF MARIOCAY 166 EDINALDO SALOME DE LIMA VIGIA EMEIF PROF LIGURCO PEIXOTO BRITO 167 EDINEIA MARIA PIMENTEL RAMOS PROFESSOR NIVEL I EMEI CRIANÇA FELIZ 168 EDINELMA NOGUEIRA DE CARVALHO PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 169 EDINHO SANTOS DE CASTRO PROFESSOR NIVEL I EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 170 EDIOMAX DOS SANTOS DE MORAIS VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 171 EDIR DE ALMEIDA NEVES VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 172 EDIVALDO SOARES PEREIRA VIGIA EMEF MARIOCAY 173 EDIVANICI PEREIRA MACHADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 174 EDIVILSON SOUZA GOUVEA PROFESSOR NIVEL I EMEF MARIOCAY 175 EDME JUNIOR PANTOJA SERRA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 176 EDNA CORREA SERRAO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 177 EDNALVA DO SOCORRO DOS SANTOS PORTILHO PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 178 EDSON ALMEIDA DAS NEVES VIGIA EMEI CRECHE CASULO 179 EDSON CARVALHO GOMES PROFESSOR NIVEL II EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 180 EDSON JUNIOR LIMA DE SOUSA ASSISTENTE SOCIAL SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO 181 EDUARDO LIMA CARVALHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 182 EDVANDA PANTOJA SERRA PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 183 ELAINE BAHIA DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 184 ELAYNE CARDOSO BAHIA COORDENADOR ESCOLAR I EMEI CRECHE CASULO 185 ELBA BENEDITA TORRES DO MONTE AGENTE ADMINISTRATIVO(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 186 ELDER GUIMARAES BALIEIRO VIGIA(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 187 ELDERNILSON LIMA NERY PORTEIRO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 188 ELECY DOS SANTOS SOUSA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF MARIOCAY 189 ELENILVA CARLA GONÇALVES DO CARMO PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 190 ELIANA MARIA SANCHES FERREIRA PROFESSOR NIVEL I EMEF MARIOCAY 191 ELIANE MARCELA SILVA DE CARVALHO DIGITADOR(*) EMEI CRECHE CASULO 192 ELIAQUIM ITALIANO PASTANA VIGIA EMEIF PROF LIGURCO PEIXOTO BRITO 193 ELIEL PINTO QUEIRÓZ DIGITADOR(A) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 194 ELIELSON DOS SANTOS RAMOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 195 ELIETE MARIA SANCHES FERREIRA PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 196 ELIEZER PALHETA RAMOS VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 197 ELINALDO VIANA SENA VIGIA EMEF PADRE GIULIO LUPPI 198 ELISANGELA DOS SANTOS MONTEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 199 ELISEU NUNES DA GAMA VIGIA EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 200 ELISIA MARIA PALHETA RAMOS PROFESSOR NIVEL III EMEF MARIOCAY 201 ELISIA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA COORDENADOR PEDAGÓGICO II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 202 ELISSANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 203 ELITON BACELAR REIS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 204 ELIZABETH GONÇALVES DE ALMEIDA AUXILIAR DE LABORATÓRIO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 205 ELNA MARIA ALMEIDA FERREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF PROF. JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 206 ELOMAR MOREIRA SERRÃO PORTEIRO EMEF MARIOCAY 207 ELSA MARIA BRAGANÇA DA FONSECA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF MARIOCAY 208 ELSON SILVA DE QUEIROZ AUXILIAR ADMINISTRATIVO FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA RURAL 209 ELVIS CARLOS FERREIRA CALADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF PROF. JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 210 EMERSON CLAYTON LOBATO PESSOA PORTEIRO FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 211 ERIANA LEÃO DIAS PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 212 ERICA SARA VIEIRA BARROS PROFESSOR NIVEL I EMEI CRECHE CASULO 213 ERIMAR MOREIRA SERRÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF MARIOCAY 214 ERIVAN BRAGANÇA DA FONSECA PORTEIRO EMEF MARIOCAY 215 ESTER PANTOJA GONÇALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 216 EUNIANI APARECIDA DOS SANTOS RAMOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 217 EUZENI MOREIRA SERRÃO PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 218 EVANDRO DE SOUZA PENA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 219 EVANDRO DOS SANTOS PINTO PROFESSOR NIVEL I EMEF PADRE GIULIO LUPPI 220 EVERALDO DOS SANTOS PINTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 221 EZEQUIEL SOUZA

PANTOJA PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 222 FABIANO MELO MACHADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 223 FABIO JOSE PASTANA DOS SANTOS ZELADOR EMEI CRECHE CASULO 224 FABRICIO CARDOSO DO NASCIMENTO PROFESSOR NIVEL III EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 225 FABRINA ALMEIDA MORAES AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO 226 FATIMA BARBOSA MALHEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO 227 FELLIPE SANTOS DOS SANTOS VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 228 FELLYP KARLON DOS SANTOS PANTOJA DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 229 FERNANDA DUARTE REIS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 230 FERNANDA LIANE MARTINS PINTO PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 231 FERNANDO ALVES PESSOA DIGITADOR(*) EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 232 FERNANDO LUIS FARIAS COELHO AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 233 FLAVIANO GONÇALVES RAMOS FILHO ZELADOR EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 234 FRANCIANE PINTO BELO PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 235 FRANCIENE MENDES DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 236 FRANCIMAR COELHO GONÇALVES PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 237 FRANCINALDO NOGUEIRA BARBOSA MARINHEIRO FLUVIAL DE MÁQUINAS SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 238 FRANCINEIDE DOS ANJOS BRAGA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 239 FRANCINETE DE JESUS DE SOUZA LINS AUXILIAR DE BIBLIOTECA BIBLIOTECA MUNICIPAL 240 FRANCISCO DE ASSIS FARIAS COELHO PORTEIRO EMEF PADRE GIULIO LUPPI 241 FRANCISCO DE ASSIS SERRA DE LIMA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA RURAL 242 FRANCISCO EVANGELISTA MARTINS FRANÇA ZELADOR EMEF MARIOCAY 243 FRANCISCO JOSE DA SILVA COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEI CRIANÇA FELIZ 244 FRANCISCO MANOEL DE SOUZA NETO VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 245 FRANCIVAL ALMEIDA DOS SANTOS ATENDENTE DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 246 GABRIELA DOS SANTOS RODRIGUES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 247 GELCINEI DE JESUS SANTIAGO BRANDAO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 248 GELMA DO SOCORRO GAMA NUNES PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 249 GENILSON RODRIGUES DA GAMA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 250 GENIVAL RODRIGUES GAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 251 GEORGE DO SOCORRO PALHETA VIGIA(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 252 GEOVANDRE SANCHES DA ROCHA PORTEIRO EMEF PROF. JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 253 GERBSON GOMES DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 254 GERLANE DA SILVA VIEIRA PORTEIRO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 255 GERLANE DE JESUS OLIVEIRA COELHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 256 GERRY BERLEY SALAZAR RABELO VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 257 GERSON NASCIMENTO GOMES FISCAL DE TRIBUTOS SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 258 GILBERTO CARLOS DA SILVA JORGE AGENTE DE INSPEÇÃO ANIMAL SEC. DE AGRIC E DESEN. ECONOM - EFET 259 GILDENE PUREZA DA SILVA PROFESSOR NIVEL II EMEI CRECHE CASULO 260 GILMAR DE ARAÚJO PIMENTEL PROFESSOR NIVEL II EMEF PADRE GIULIO LUPPI 261 GILMARA CORRÊA DE JESUS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 262 GISELLY SERRA DIAS AGENTE ADMINISTRATIVO(*) SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO 263 GISSELLE PIMENTEL FERREIRA RECEPCIONISTA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EFETIVO 264 GLEICINETH MARQUES DE LIMA DIRETOR DE ESCOLAS II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 265 GLEIDE VANDO MARQUES DE LIMA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 266 GLICEA SAVANA ARAÚJO PIMENTEL COORDENADOR PEDAGÓGICO II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 267 GRACIELEN RODRIGUES FURTADO DIRETOR DE ESCOLAS II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 268 HADMILTON LUIZ DOS SANTOS RAMOS VIGIA(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 269 HARIN DE FERNANDES RODRIGUES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 270 HELDON DE PAULA DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 271 HELEN TRINDADE DE JESUS SANTIAGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 272 HELENA GONÇALVES DE LIMA PROFESSOR NIVEL III EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 273 HELIONEI CARDOSO COUTINHO DIRETOR GERAL SAAE SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA E ESGOTO EFET 274 HENNOS FONSECA PIRES AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 275 HORDINEIA DO SOCORRO SOUZA DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 276 IGOR DE ALBUQUERQUE ALHO VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 277 ILSILENE PANTOJA

PESSOA PROFESSOR NIVEL II EMEI CRECHE CASULO 278 IRACILDA GONÇALVES PEREIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 279 IRAN CARLOS
PINHEIRO DE LIMA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 280 IRENIL
PALHETA DE SOUZA RECEPCIONISTA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 281 IRLAN CARLOS
BAHIA JORGE PROFESSOR NIVEL I EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 282 IRLANIA
BARRIGA DA SILVA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAR SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO
283 ISLANEIDE MACHADO SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS
EFET 284 IVANA CLELIA BAHIA JORGE PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 285
IVANDO DE MORAES BARRIGA ZELADOR EMEI CRIANÇA FELIZ 286 IVANETE LIMA RODRIGUES
AGENTE ADMINISTRATIVO EEEM MARCILIO DIAS 287 IVANIL MARQUES ALHO AUXILIAR
ADMINISTRATIVO EEEM MARCILIO DIAS 288 IVANILDO TORRES MONTE PORTEIRO EMEF PROF.
JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 289 IVANIO CLEBERSON BAIA JORGE VIGIA FUNDEB 40%
EFETIVO/ZONA URBANA 290 IVO MARQUES ALHO DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) -
EFETIVO 291 JACIONE FERNANDES DE ALCANTARA AGENTE ADMINISTRATIVO(*) SEC. MUN.
ADMINISTRAÇÃO - EFET 292 JACIVALDO BEZERRA DOS SANTOS ZELADOR(*) SEC. MUN. DE
FINANÇAS - EFET 293 JACKELINE RODRIGUES DE SOUZA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN.
DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 294 JACKIANI DA SILVA SERRA AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 295 JAKELINE FONSECA DOS SANTOS PROFESSOR
NIVEL II EMEF MARIOCAY 296 JAKSON DA SILVA MOREIRA MICROSCOPISTA SEC. MUN. DE
SAÚDE - TFVS 297 JAMIEL NUNES MORAIS VIGIA(*) SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 298
JANDIRA CASTELO ALHO DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 299 JANDIRA DE NAZARÉ
BASTOS COIMBRA PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 300 JANE MARIA DOS PASSOS DIAS
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 301 JANE RODRIGUES GAMA
PROFESSOR NIVEL III EMEF MARIOCAY 302 JANGSON FARIAS LOUCHARD VIGIA FUNDEB 40%
EFETIVO/ZONA URBANA 303 JANIA CRISTINA FERNANDES BARRIGA VICE-DIRETOR DE ESCOLAS
II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 304 JANICE RODRIGUES COELHO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 305 JARBSON DOS SANTOS LOUCHARD AUXILIAR
ADMINISTRATIVO EMEF PADRE GIULIO LUPPI 306 JEAN FARIAS DO NASCIMENTO DIGITADOR(A)
EMEI CRIANÇA FELIZ 307 JEANE MASCARENHAS PRATA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEC.
MUN. DE SAÚDE - TFVS 308 JEANNE ADRIANA FERNANDES BARRIGA DIRETOR DE ESCOLAS II
EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 309 JEFFERSON LOBATO PESSOA AGENTE DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 310 JERREM DA SILVA MOREIRA AGENTE
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 311 JESSE CASTELO ALHO DIGITADOR(*)
SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 312 JESSICA LAZAME DAS NEVES DIGITADOR(A) FUNDEB 40%
EFETIVO/ZONA URBANA 313 JESSIEY JACSON JOSE DOS PASSOS DIAS PROFESSOR NIVEL I
EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 314 JHONATHA ALHO ARAÚJO PROFESSOR NIVEL I EMEI
CRIANÇA FELIZ 315 JOACI ARAGÃO DA SILVA PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO
DIAS 316 JOANA CLAUDIA CASTRO LOBATO SOARES DIGITADOR(A) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA
URBANA 317 JOAO BATISTA LIMA OLIVEIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN DE ASSIST
SOCIAL - EFETIVO 318 JOAO BATISTA PASTANA RODRIGUES AUXILIAR DE MECANICA SEC. MUN.
DE INFRA-ESTRUTURA EFET 319 JOAO BENEDITO ALMEIDA PINHEIRO AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 320 JOAO CARLOS LOBATO PESSOA PROFESSOR
NIVEL II EMEF PADRE GIULIO LUPPI 321 JOAO SILVA DE SOUZA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC.
MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 322 JOAO VIEIRA DOS SANTOS VIGIA(*) EMEF RAIMUNDO
RIBEIRO DIAS 323 JODETH MARIA BASTOS COIMBRA PENSIONISTA SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL
- PENSIONISTAS 324 JOEL DA GAMA RODRIGUES PROFESSOR NIVEL III FUNDEB 60%
EFETIVO/ZONA URBANA 325 JOEL FRANCISCO RABELO NUNES VIGIA EMEF PROF JOSE AMIL DE
ALMEIDA ALHO 326 JOEL JUNIOR NUNES DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN.
ADMINISTRAÇÃO - EFET 327 JOEL PIRES DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC.
MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 328 JOELMA DO SOCORRO BASTOS COIMBRA
PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 329 JOHN WILLER MELO PASTANA
PORTEIRO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 330 JONAS DOS SANTOS CHAVES
PROFESSOR NIVEL III EMEF MARIOCAY 331 JONATHAN PEREIRA DA SILVA PORTEIRO SEC. MUN.
DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 332 JORDANO LIMA RODRIGUES VIGIA FUNDEB 40%
EFETIVO/ZONA URBANA 333 JORGE CARLOS BARBOSA DIAS DIGITADOR(*) SEC. MUN DE ASSIST
SOCIAL - EFETIVO 334 JORGE GONÇALVES DA SILVA PORTEIRO EMEI CRIANÇA FELIZ 335 JORGE
NASCIMENTO DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS
EFET 336 JORLANDES MASCARENHAS PRATA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE

(HOSPITAL) - EFETIVOS 337 JOSE ADAO NOGUEIRA DE SOUZA VIGIA EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 338 JOSE ANANIAS SILVA PASTANA PORTEIRO EMEI CRIANÇA FELIZ 339 JOSE ARAUJO DA FONSECA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 340 JOSE CARLOS ALMEIDA DE SOUZA PROFESSOR NIVEL III EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 341 JOSE CARLOS GOMES DA FONSECA PROFESSOR NIVEL II EMEF PADRE GIULIO LUPPI 342 JOSE CARLOS TRINDADE COSTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 343 JOSE CLAUDIO PALHETA PEREIRA PENSIONISTA DE EX-PREFEITO ASSIST SOCIAL PENSIONISTA DE EX-PREFEITO 344 JOSE DE ASSIS PASTANA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 345 JOSE DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA FISCAL DE TRIBUTOS SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 346 JOSE EDSON DA SILVA COSTA ZELADOR FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 347 JOSE FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 348 JOSE FRANCISCO CARVALHO DA SILVA VIGIA(*) GABINETE DO PREFEITO - EFET 349 JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 350 JOSE JACO LIMA PASTANA ZELADOR EMEI CRIANÇA FELIZ 351 JOSE JONIVAL MARTINS DA SILVA SEGURANÇA SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 352 JOSE JULIO MATOS ALVES VIGIA EMEF PADRE GIULIO LUPPI 353 JOSE MARIA ALMEIDA FERREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EEM MARCILIO DIAS 354 JOSE MARISSON DA SILVA COELHO DIGITADOR(A) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 355 JOSE MARLINDO NASCIMENTO ARAÚJO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 356 JOSE ODOMAR SANCHES FERNANDES FERREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO(*) SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO 357 JOSE QUINTINO NASCIMENTO DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 358 JOSE RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL III EMEF PADRE GIULIO LUPPI 359 JOSE RAIMUNDO GIL DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 360 JOSE RAIMUNDO MORAES GOMES VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 361 JOSE RAIMUNDO PASTANA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 362 JOSE RAIMUNDO PASTANA RODRIGUES PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 363 JOSE REINALDO GAMA PENA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 364 JOSE ROBERTO DUTRA DOS SANTOS VIGIA(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 365 JOSE SANTIAGO DOS SANTOS PENSIONISTA SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - PENSIONISTAS 366 JOSE TRINDADE SILVA DE SOUZA AGENTE DE ENDEMIAS SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 367 JOSE VAGNER PRIMAVERA PINTO PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 368 JOSE WIRLEN PINTO ALVES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 369 JOSENIR RAMOS PINHEIRO AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 370 JOSIANE BASTOS COIMBRA SECRETARIO ESCOLAR I EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 371 JOSIEL BORGES BARBOSA ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 372 JOSIELY MARQUES DOS SANTOS ALMOXARIFE SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 373 JOSINALDO DA SILVA BARBOSA AGENTE DE ENDEMIAS SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 374 JOSINEIDE DO CARMO NUNES DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL I EMEI CRIANÇA FELIZ 375 JOSIVAN PANTOJA FERNANDES ENCANADOR HIDRÁULICO SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA E ESGOTO EFET 376 JOVANDRA RODRIGUES GAMA PROFESSOR NIVEL III EMEI CRIANÇA FELIZ 377 JUNBERTO MACHADO MOURAO VIGIA EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 378 JUNIOR FERREIRA PINTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 379 KATIANE DA COSTA SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 380 KEILA DOS SANTOS SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 381 KEUCIELE FARIAS BRAGA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 382 KLILTON RAMOS NOGUEIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 383 LARISSA TACIANA LOBATO BENATHAR PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 384 LEANDRO NASCIMENTO DE CARVALHO ZELADOR EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 385 LEIDE LAURA DA COSTA NUNES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 386 LELIS PENA GONÇALVES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 387 LENILDA KÁTIA DE JESUS CORRÊA AUXILIAR ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO - EFET 388 LEU MAX GONCALVES DE ALMEIDA PROFESSOR NIVEL I EMEF PADRE GIULIO LUPPI 389 LIAN JUNIOR PIMENTEL SOARES COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEF PADRE GIULIO LUPPI 390 LIDIA MARIA MATOS ALVES AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF MARIOCAY 391 LIENAY HELERES DE LIMA FERNANDES DIGITADOR(A) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 392 LINETE RABELO NUNES PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 393 LINO DE JESUS BORGES DOS SANTOS PROFESSOR

NIVEL III EMEF PADRE GIULIO LUPPI 394 LUCAS ANTONIO DOS SANTOS DE BRITO AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 395 LUCIANE FELIX SENA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 396 LUCIANO SANTOS DE CASTRO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 397 LUCILENE DA SILVA QUINTELA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 398 LUCILENE GOMES DE SENA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 399 LUCINEIDE VILELA ARAÚJO PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 400 LUCIVANDA DOS SANTOS BAHIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 401 LUIZ CARLOS SANCHES FERREIRA SOUZA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 402 LUIZ DIAS DE SOUZA PORTEIRO EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 403 LUIZ PAIVA RAMOS MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 404 MAIK ADRIANO RODRIGUES PIMENTEL PROFESSOR NIVEL II EMEF PADRE GIULIO LUPPI 405 MAIRON SANCHES AMARAL DIGITADOR(A) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 406 MAIRON SANTOS DA SILVA MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 407 MANELINA MARTINS DOS SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 408 MANOEL ALEX DOS SANTOS SABOIA VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 409 MANOEL ALEX MARTINS DE SOUZA VIGIA(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 410 MANOEL ANERVAL NASCIMENTO SANCHES PROFESSOR NIVEL III FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 411 MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 412 MANOEL BENEDITO LOBATO PESSOA DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 413 MANOEL BENEDITO PIMENTEL DE JESUS COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEF MARIOCAY 414 MANOEL CASTOR MARQUES VIGIA EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 415 MANOEL CONCEIÇÃO PENA LIMA DIGITADOR(A) EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 416 MANOEL DO CARMO SOUZA VIANA MICROSCOPISTA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 417 MANOEL DO SOCORRO DA SILVA SACRAMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 418 MANOEL HOSANAS BRILHANTE DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL I FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA RURAL 419 MANOEL LEONARDO MONTEIRO BRANDÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 420 MANOEL RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS VIGIA(*) SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA E ESGOTO EFET 421 MANOEL ROSALVE FERREIRA DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 422 MANOEL SEBASTIAO FERNANDES LOURENCO ZELADOR FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA RURAL 423 MARA DO SOCORRO COELHO VILELA PROFESSOR NIVEL II EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 424 MARCIA CRISTINA FARIAS LOUCHARD PROFESSOR NIVEL II EMEI CRIANÇA FELIZ 425 MARCIA NAZARETH LOBATO BENATHAR AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAR SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 426 MARCIELY SENITA TORRES PEREIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 427 MARCILENE COUTINHO PEREIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 428 MARCILENE DE SOUZA NERY TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 429 MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA ZELADOR(*) SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 430 MARCOS ANTONIO DOS ANJOS EVANGELISTA VIGIA(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 431 MARCOS AUGUSTO RIBEIRO VIGIA(*) EMEI CRIANÇA FELIZ 432 MARIA ANTONIA RAMOS DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 433 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NEVES COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEI CRIANÇA FELIZ 434 MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 435 MARIA ARACÉLIA DOS SANTOS CORRÊA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 436 MARIA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 437 MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA AUXILIAR DE ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF TEMP 438 MARIA BENEDITA DOS SANTOS RAMOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EFETIVO 439 MARIA BENEDITA GONÇALVES DOS SANTOS DIGITADOR(A) EEEM MARCILIO DIAS 440 MARIA BERNADETH PASTANA DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 441 MARIA CLAUDETE BRAGANCA DO ROSARIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 442 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA LIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 443 MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS FERNANDES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 444 MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES COSTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 445 MARIA DA PAZ ALMEIDA NEVES PROFESSOR NIVEL III EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 446 MARIA DARLEIA DE BRITO SERRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 447 MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SABOIA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 448 MARIA DAS GRAÇAS PACHECO
PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 449 MARIA DAS GRAÇAS
PALHETA LOUCHARD PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 450 MARIA
DAS GRAÇAS PIMENTEL RAMOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS
EFET 451 MARIA DE LOURDES SILVA DOS ANJOS NEVES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC.
MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 452 MARIA DE NAZARE DIAS DA SILVA PROFESSOR NIVEL II EMEF
PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 453 MARIA DE NAZARE RODRIGUES NASCIMENTO
PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 454 MARIA DO CARMO PALHETA
TEIXEIRA PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 455 MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOURENÇO
COORDENADOR PEDAGÓGICO II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA RURAL 456 MARIA DO SOCORRO
GOMES FONSECA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 457 MARIA
DO SOCORRO RODRIGUES PINHEIRO PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 458 MARIA DO
SOCORRO SOUZA E SOUZA PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 459 MARIA DO
SOCORRO SOUZA PAIVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 460
MARIA DURCILENE FERNANDES DE FREITAS PROFESSOR NIVEL II EMEI CRIANÇA FELIZ 461
MARIA EDNA BORGES DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE -
PACS EFET 462 MARIA ELIANE DE SOUZA ALMEIDA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN.
DE SAÚDE - PACS EFET 463 MARIA EUDIVANE DE MELO ALMEIDA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB
60% EFETIVO/INFANTIL/ZONA URBANA 464 MARIA FERREIRA LAZAMETH PENSIONISTA SEC. MUN
DE ASSIST SOCIAL - PENSIONISTAS 465 MARIA FRANCIMEIRE DOS SANTOS RAMOS AGENTE
ADMINISTRATIVO EMEI CRIANÇA FELIZ 466 MARIA FRANCINETE PEREIRA CAPELA AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 467 MARIA FRANCINETH ALHO
PENA DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 468 MARIA FRANCINETH DO SOCORRO
SILVA DE LIMA PROFESSOR NIVEL II EMEI CRECHE CASULO 469 MARIA GENI CORREA NUNES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 470 MARIA
GERBSIANE SANTIAGO BRANDÃO PROFESSOR NIVEL I EMEI CRIANÇA FELIZ 471 MARIA GORETE
PASTANA DA SILVA PROFESSOR NIVEL III EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 472 MARIA IOLANDA
TENÓRIO TORRES PROFESSOR NIVEL II EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 473
MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO PROFESSOR NIVEL III EMEI CRIANÇA FELIZ 474 MARIA
ISABEL FERNANDES VEIGA AUXILIAR ADMINISTRATIVO FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA
475 MARIA ISTAEL DA GAMA SABÓIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE -
PACS EFET 476 MARIA IVONE BARBOSA PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE
ALMEIDA ALHO 477 MARIA IZANE DA SILVA PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF PROF.
JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 478 MARIA IZELINA SANTOS DE BRITO PROFESSOR NIVEL II EMEF
RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 479 MARIA JOANA RODRIGUES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 480 MARIA JOSE DE SOUZA DUARTE RECEPCIONISTA
SISTEMA DE ABASTEC DE AGUA E ESGOTO EFET 481 MARIA JOSE DO CARMO ALMEIDA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO 482 MARIA JOSE DOS
SANTOS E SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 483
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL III EMEF MARIOCAY 484 MARIA JOSE
LOBO DE ARAGÃO PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 485 MARIA
JOSE NEVES MANFREDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET
486 MARIA JOSE PASTANA VIEIRA COORDENADOR PEDAGÓGICO I EMEI CRECHE CASULO 487
MARIA LEONETE LIMA RODRIGUES PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 488 MARIA LEONILA
FERREIRA DE ALMEIDA AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 489
MARIA LINDALVA ALVES DA SILVA PROFESSOR NIVEL I EMEI CRIANÇA FELIZ 490 MARIA
LOURENÇA PEREIRA NUNES PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 491 MARIA
LUIZA DA SILVA CASTELO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) -
EFETIVOS 492 MARIA MARINETH DIAMANTINO NOGUEIRA ASSISTENTE SOCIAL SEC. MUN DE
ASSIST SOCIAL - EFETIVO 493 MARIA MARTA MARQUES ALVES PROFESSOR NIVEL II EMEI
CRIANÇA FELIZ 494 MARIA MORAES LIMA PENSIONISTA SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL -
PENSIONISTAS 495 MARIA ODETE BRILHANTE DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 496 MARIA ODICILENE GARRIDO DA SILVA PROFESSOR NIVEL
I EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 497 MARIA RAIMUNDA ALVES FROES PROFESSOR NIVEL II
EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 498 MARIA RAIMUNDA DE JESUS FREITAS
PENSIONISTA SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - PENSIONISTAS 499 MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
SERRÃO PROFESSOR NIVEL III EMEI CRIANÇA FELIZ 500 MARIA ROSETE PEREIRA DE MATOS
AGENTE DE ENDEMIAS SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 501 MARIA ROSIETE NUNES DA GAMA

PROFESSOR NIVEL III EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 502 MARIA ROSILENE DIAS DA SILVA
PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 503 MARIA SHEILA GIBSON DA
SILVA AGENTE DE ENDEMIAS SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 504 MARIA VERONICA DE JESUS
SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO - EFET 505 MARIA ZENILSA PINTO
DA CRUZ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 506 MARICLEIA
DIAMANTINO NOGUEIRA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) -
EFETIVOS 507 MARIETE HUMBELINA DE SOUZA LINS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF
MARIOCAY 508 MARINALDO CORREA NUNES PROFESSOR NIVEL II EMEF PADRE GIULIO LUPPI
509 MARINALDO SERGIO DE SOUZA LINS PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA
URBANA 510 MARINETE CORREA NUNES DIGITADOR(*) SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO
511 MARIVALDO CARVALHO DE BRITO DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 512
MARLENE DIAMANTINO DE CARVALHO PROFESSOR NIVEL III EMEF MARIOCAY 513 MARLI DA
CONCEIÇÃO MENDES LIMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS
EFET 514 MARLON PANTOJA GONÇALVES TRAPICHEIRO SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 515
MATEUS RODRIGUES SERRÃO PROFESSOR NIVEL III FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 516
MAURICIO MARTINS PINTO NETO PORTEIRO FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 517 MAURO
DENNIS LOBATO BENATHAR PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 518 MAURO NEY DA
CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA
ALHO 519 MAURO RODRIGUES SANCHES DA SILVA VIGIA(*) SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 520
MEIRE DO SOCORRO GONÇALVES DIAS COORDENADOR PEDAGÓGICO II EMEF RAIMUNDO
RIBEIRO DIAS 521 MENAEM GONÇALVES BENATHAR VIGIA EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 522
MICHELLE PONTES SOUTO PANTOJA PROFESSOR NIVEL III EMEI CRECHE CASULO 523 MILENE
DIAS TEIXEIRA AUXILIAR DE BIBLIOTECA BIBLIOTECA MUNICIPAL 524 MILTON CARLOS
GONÇALVES DIAS PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 525 MILTON DE
OLIVEIRA GONCALVES PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 526 MISSIANA
GONÇALVES BENATHAR DIGITADOR(A) EMEF MARIOCAY 527 MOISES BRAGA BARBOSA VIGIA
EMEIF PROF LIGURCO PEIXOTO BRITO 528 MOISES DOS SANTOS CORREA PORTEIRO EMEI
CRECHE CASULO 529 MOISES LIMA DE OLIVEIRA ZELADOR(*) SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET
530 NAEL JUNIOR PINHEIRO DUTRA PORTEIRO EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO
531 NAELSON DE NAZARÉ GAMA PEREIRA PROFESSOR NIVEL I FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA
RURAL 532 NALDIRA FERREIRA RODRIGUES DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 533
NARA NILVA RODRIGUES DE LIMA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL)
- EFETIVOS 534 NARAILMA DE VASCONCELO ALVES DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE FINANÇAS -
EFET 535 NELMA BENEDITA DE CASTRO PORTILHO PROFESSOR NIVEL I FUNDEB 60%
EFETIVO/ZONA RURAL 536 NELSON PEREIRA MONTEIRO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC.
MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 537 NILDA MARIA DIAMANTINO SANTOS TÉCNICO EM
ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 538 NIVALDO DOS SANTOS
NASCIMENTO PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 539 ODEILSON SOUSA
SERRA MARINHEIRO FLUVIAL DE COMANDO SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 540 ODILENE
MACHADO SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 541 ODIMAR RILDO
DIAS PIMENTEL PROFESSOR NIVEL II EMEF PADRE GIULIO LUPPI 542 ODINEIA FERNANDES
RODRIGUES AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 543 ODINEIA
PEREIRA FERREIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 544
ODINETE DE JESUS MARTINS PALHETA DIGITADOR(*) SEC. MUN DE ASSIST SOCIAL - EFETIVO
545 OLEMAX DA SILVA ALHO VIGIA FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 546 OMAR DE JESUS
MARTINS PALHETA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) -
EFETIVOS 547 ORDILEI RICARDO DIAS PIMENTEL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN.
DE SAÚDE - PACS EFET 548 ORDIVALDO RAIMUNDO DIAS PIMENTEL PROFESSOR NIVEL II
FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA RURAL 549 OSVALDO SERRA RABELO FILHO PROFESSOR NIVEL II
EMEF PADRE GIULIO LUPPI 550 OTONIEL FERNANDES RODRIGUES AGENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 551 OZINETE DO SOCORRO MARTINS PALHETA
PROFESSOR NIVEL I EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 552 PAMELA DO SOCORRO DA
SILVA FERREIRA AGENTE DE ENDEMIAS SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 553 PAULA DE CASSIA
AMARAL DA SILVA AGENTE DE ENDEMIAS SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 554 PAULO EGILDO
PRIMAVERA PINTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS
555 PAULO FERNANDES BARBOSA DIGITADOR(*) EMEF PADRE GIULIO LUPPI 556 PAULO
FERNANDES PASTANA PORTEIRO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 557 PEDRO PAULO BARBOSA
FERREIRA CONSELHEIRO TUTELAR CONSELHO TUTELAR - ELETIVOS 558 PEDRO PAULO

FONSECA DE QUEIROZ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 559 PEDRO POMBO DOS SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 560 PERCIANO VIRGEM PALHETA ROSA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 561 POLIANA SABOIA VIEIRA DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 562 QUITERIA DOS SANTOS NASCIMENTO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 563 RAHONNY RODRIGUES DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 564 RAILSON DUTRA DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/INFANTIL/ZONA URBANA 565 RAIMUNDA PANTOJA GONÇALVES PROFESSOR NIVEL I FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA RURAL 566 RAIMUNDO ALHO BARBOSA PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 567 RAIMUNDO DE OLIVEIRA MARQUES ZELADOR(*) EEEM MARCILIO DIAS 568 RAIMUNDO GERSON PEREIRA SOARES VIGIA(*) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 569 RAIMUNDO NELSON DA SILVA CASTELO AUXILIAR DE MECANICA SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 570 RAIMUNDO NONATO PAIVA RAMOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 571 RAIMUNDO NONATO PIMENTEL DE JESUS PORTEIRO EMEIF PROF LIGURCO PEIXOTO BRITO 572 RAIMUNDO PACHECO DIAS ZELADOR FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 573 RAIMUNDO ROGÉRIO GONÇALVES DOS ANJOS VIGIA(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 574 RAINERIO JONES ALHO PENA VIGIA(*) SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO - EFET 575 RAUL SANTOS DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 576 RAY JOSE DE SOUZA DOS ANJOS MICROSCOPISTA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 577 REINALDO VIANA MOREIRA ZELADOR(*) SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 578 RENATA CRISTINA CASTELO COSTA AUXILIAR ADMINISTRATIVO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 579 RENATA TAIS LIMA BARBOSA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 580 RENATO DOS SANTOS LOBATO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 581 RENATO FERNANDES DE MORAES MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EMEF PADRE GIULIO LUPPI 582 RICARDO GONÇALVES DOS ANJOS MICROSCOPISTA SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 583 RICARDO JUNIOR MARTINS FERNANDES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 584 RILDO HOMAR FERNANDES BARRIGA DIGITADOR(*) GABINETE DO PREFEITO - EFET 585 ROBENITA ROSA MARTINS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 586 ROBERTO GOMES TAVARES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 587 ROBSON DO SOCORRO BARBOSA DE ARAGAO PORTEIRO EMEF PADRE GIULIO LUPPI 588 ROBSON JOSE MARTINS RODRIGUES VIGIA(*) EMEF PADRE GIULIO LUPPI 589 RODRIGO RODRIGUES ALHO AGENTE DE INSPEÇÃO ANIMAL SEC. DE AGRIC E DESEN. ECONOM - EFET 590 ROGELSON DO SOCORRO DE ARAÚJO PINA MOTORISTA DE MÁQUINAS PESADAS SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA EFET 591 ROGELSON RODRIGUES DE FREITAS VIGIA(*) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 592 ROGERIA MARILENE COELHO PINA AGENTE DE ENDEMIAS SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 593 ROGERIO RODRIGUES DIAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 594 RONIGLEY BRANDAO DA ROCHA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 595 RONILDO PROGÊNIO DE ALMEIDA VICE-DIRETOR DE ESCOLAS II EMEF MARIOCAY 596 ROSA DE FATIMA SILVA COSTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 597 ROSALIA ALMEIDA DOS SANTOS GOUVEA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 598 ROSELILSON PANTOJA DE ALCANTARA PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 599 ROSELIO PUREZA DA SILVA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 600 ROSELMA ALVES VIEIRA ATENDENTE DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 601 ROSICLEIA SOUZA DIAS ZELADOR(*) SEC. CULT, TURISMO DESPORTO E LAZER-EFET 602 ROSILENE GAMA FERNANDES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 603 ROSILENE SOUZA DOS SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - TFVS 604 ROSINETE LIMA LACERDA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 605 ROSIVALDO DUTRA GONÇALVES PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 606 ROSIVALDO FARIAS BATISTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 607 ROZANGELA GONÇALVES DE CARVALHO PROFESSOR NIVEL III EMEF MARIOCAY 608 ROZIANI DUTRA DOS SANTOS VICE-DIRETOR DE ESCOLAS II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 609 ROZINETE RODRIGUES PINHEIRO PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 610 RUBINEI NEGREIRO MARTINS ZELADOR(*) SEC. CULT, TURISMO DESPORTO E LAZER-EFET 611 RUTHINALDA CORREA DOS SANTOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 612 SABRINA ALVES MARTINS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 613 SABRINA DOS SANTOS FERREIRA DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE

INFRA-ESTRUTURA EFET 614 SAMEA THAIS FERNANDES RODRIGUES PROFESSOR NIVEL I EMEI CRIANÇA FELIZ 615 SAMUEL GOMES DE SOUZA DIGITADOR(A) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 616 SANDRA CARLA DOS SANTOS MACHADO PROFESSOR NIVEL I EMEF MARIOCAY 617 SANDRA LIMA DA PAIXAO PROFESSOR NIVEL II EMEF PROF JOSE AMIL DE ALMEIDA ALHO 618 SANDRA MARIA FURTADO PARÁ DIGITADOR(A) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 619 SANTINO COITINHO DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL I FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 620 SEBASTIANA SOUSA DA SILVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 621 SELMA PANTOJA JORGE PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 622 SILVANA DA ROCHA MOURAO ASSESSOR TÉCNICO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 623 SILVANE DE ARAUJO QUEIROZ TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 624 SILVIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 625 SILVIA DE FATIMA BARBOSA DE MORAES TÉCNICO EM LABORATÓRIO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 626 SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA PROFESSOR NIVEL I FUNDEB 60% EFETIVO/INFANTIL/ZONA URBANA 627 SIMONE FERNANDES ALCANTARA PORTEIRO EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 628 SIMONE GUIMARÃES BALIEIRO PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 629 SIVONE MOURA DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 630 SOLANJA MENDONÇA DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 631 SOLENILDA DA COSTA PANTOJA PROFESSOR NIVEL II EMEI CRIANÇA FELIZ 632 SONIA MARIA GOMES CASTELO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE - PSF EFET 633 SUELEM SILVANA SENA NEVES PROFESSOR NIVEL I EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 634 SUELI DO SOCORRO BORGES PALHETA PROFESSOR NIVEL II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 635 SUELI FERREIRA POMBO SECRETARIO ESCOLAR I EMEF PADRE GIULIO LUPPI 636 SUELY DA COSTA PANTOJA TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEC. MUN. DE SAÚDE (FUS) - EFETIVO 637 SUZE GLEZE MATIAS LINS AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO E TRI SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 638 TATIANE DE PAULA NUNES PANTOJA PROFESSOR NIVEL II EMEI CRIANÇA FELIZ 639 TELMA MARIA SILVA DOS SANTOS PROFESSOR NIVEL II EMEF MARIOCAY 640 TEREZA FERNANDES SALAZAR PROFESSOR NIVEL III EMEF MARIOCAY 641 TIAGO JOSE LIMA BARBOSA PROFESSOR NIVEL II EMEI CRECHE CASULO 642 TIAGO RODRIGUES SERRÃO VIGIA(*) FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 643 TRINDADE BARBOSA DE MORAES AUXILIAR DE LABORATÓRIO SEC. MUN. DE SAÚDE (HOSPITAL) - EFETIVOS 644 VALDINEI DIAS DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 645 VALERIA DE NAZARÉ MOURA DE JESUS ALMOXARIFE EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 646 VANDA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS FISCAL DE TRIBUTOS SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 647 VANEIDE BARBOSA COELHO PROFESSOR NIVEL I EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 648 VERA LUCIA PANTOJA MAIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 649 VILMA FERNANDES DE MORAES DIGITADOR(*) SEC. MUN. DE FINANÇAS - EFET 650 VIVIANE DE CASSIA COSTA LIRA PROFESSOR NIVEL I EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 651 WAELLECY GEOVANY DA SILVA COELHO PROFESSOR NIVEL I FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 652 WALDEMAR GONÇALVES RODRIGUES ASSESSOR PEDAGOGICO II FUNDEB 60% EFETIVO/ZONA URBANA 653 WALERIA DO SOCORRO RABELO NUNES PROFESSOR NIVEL I EMEIF CANTINHO DO MEU SABER 654 WALMIR BARBOSA MALHEIROS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 655 WANIA MARIA DA CONCEIÇÃO GARRIDO DA SILVA PROFESSOR NIVEL I EMEIF PROF. DR. LIGURGO PEIXOTO DE BRITO 656 WEDER CLEYTON MARQUES FERNANDES PROFESSOR NIVEL II EMEF PADRE GIULIO LUPPI 657 WENDERSON DREIR JOSÉ GARRIDO DA SILVA PROFESSOR NIVEL II EMEF RAIMUNDO RIBEIRO DIAS 658 WILLEM DA SILVA DUTRA ZELADOR FUNDEB 40% EFETIVO/ZONA URBANA 659 YNGRID DE PAULA FERNANDES BAHIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET 660 ZENEIDE BARROS DE OLIVEIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEC. MUN. DE SAÚDE - PACS EFET

Da Função do Jurado - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Estão isentos do serviço do júri: o Presidente da República e os Ministros de Estado; os Governadores e seus respectivos Secretários; os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; os Prefeitos Municipais; os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; os militares em serviço ativo; os cidadãos

maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código (arts. 436 a 446, do CPP). E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expedi o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupá, aos dez dias de janeiro de 2023. Eu, _____, Antônio Laureano Diniz Neto, o digitei. LUIZ FERNANDO COSTA DE MELO Diretor de Secretaria (Portaria nº 3448/2021-GP)

COMARCA DE MOCAJUBA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA****EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2023**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no **período de 23 a 27 de janeiro de 2023, a partir das 08h30min**, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Travessa Sete de Setembro s/n, Bairro Centro, CEP 68.420-000, nesta Cidade, Fone: (91) 37961226, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à **Correição Ordinária Presencial**, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Judicial, **sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais**, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail **1mocajuba@tjpa.jus.br**, ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Mocajuba, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba

COMARCA DE MÃE DO RIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO**

Processo nº 0800153-20.2021.8.14.0027

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)

(Arts. 364 e 365, CPP)

INFRAÇÃO PENAL: ROUBO CIRCUNSTANCIADO

RÉU(S): ROMÁRIO DHION SOARES FARIAS e OUTROS

A Excelentíssima Senhora Doutora **HELENA DE OLIVEIRA MANFROI**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de MÃE DO RIO, ESTADO DO PARÁ, na forma da lei...

FAZ SABER, por intermédio do presente **EDITAL**, a quem possa interessar, notadamente ao denunciado a seguir qualificado, que tramita neste Juízo **AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA POR ROUBO CIRCUNSTANCIADO** proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará em face do denunciado **ROMARIO DHION SOARES FARIAS**, brasileiro, paraense, natural de Mãe do Rio/PA, nascido em 01/5/1997, filho de Raimundo Edivaldo Farias e de Raimunda Nonata das Chagas Soares, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, n.º 106, próximo ao Jorge Luiz/em frente ao campo, Bairro Castanheira, CEP 68675-000, Mãe do Rio/PA, que, pelo presente instrumento, fica **CITADO(A)**, para que responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal, declarando o nome de seu(s) advogado(s) ou o desejo de ser patrocinado pela Defensoria Pública. FICA ADVIRTIDO de que, caso a defesa não seja apresentada no prazo legal de 10 dias pelo advogado indicado, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la e para continuar no patrocínio da causa. **O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído.**

Mãe do Rio/PA, 19 de dezembro de 2022. Eu, Mauro André Figueiredo Pena _____, Analista Judiciário - Diretor de Secretaria, elaborei e subscrevi.

HELENA DE OLIVEIRA MANFROI

Juíza de Direito Titular da Comarca de Mãe do Rio/PA

Processo nº 0800153-20.2021.8.14.0027

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 30 dias)

(Arts. 364 e 365, CPP)

INFRAÇÃO PENAL: ROUBO CIRCUNSTANCIADO

RÉU(S): DEUZIEL GARCIA DE OLIVEIRA e OUTROS

A Excelentíssima Senhora Doutora **HELENA DE OLIVEIRA MANFROI**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de MÃE DO RIO, ESTADO DO PARÁ, na forma da lei...

FAZ SABER, por intermédio do presente **EDITAL**, a quem possa interessar, notadamente ao denunciado a seguir qualificado, que tramita neste Juízo **AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA POR ROUBO CIRCUNSTANCIADO** proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará em face do denunciado **DEUZIEL GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, paraense, natural de Mãe do Rio/PA, nascido em 31.1.2001, Certidão de Nascimento nº 38755, Cartório de Mãe do Rio/PA, filho de Maria Edilene Rodrigues Garcia e Valdelene Ferreira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Jataí, s/nº, Bairro Tubilândia, CEP 68675-000, Mãe do Rio/PA, que, pelo presente instrumento, fica **CITADO(A)**, para que responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal, declarando o nome de seu(s) advogado(s) ou o desejo de ser patrocinado pela Defensoria Pública. FICA ADVIRTIDO de que, caso a defesa não seja apresentada no prazo legal de 10 dias pelo advogado indicado, ser-lhe-á nomeado defensor para oferecê-la e para continuar no patrocínio da causa. **O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído.**

Mãe do Rio/PA, 19 de dezembro de 2022. Eu, Mauro André Figueiredo Pena _____, Analista Judiciário - Diretor de Secretaria, elaborei e subscrevi.

HELENA DE OLIVEIRA MANFROI

Juíza de Direito Titular da Comarca de Mãe do Rio/PA

COMARCA DE PRAINHA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRAINHA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRAINHA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2023

O DR. SIDNEY POMAR FALCÃO, MMº. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na unidade jurisdicional e que anualmente o juiz realizará a Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria-Geral de Justiça do TJPA;

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no período de **09 a 13/01/2023**, durante o horário de expediente, qual seja, **das 08h às 14h**, na secretaria da Vara Única da Comarca de Prainha, no prédio do Fórum, sito à Rua Barão do Rio Branco, s/nº, bairro Centro, CEP: 68.130-000, fone: (93) 3534-1107/(91) 98408-4167, email: 1prainha@tjpa.jus.br, nesta cidade, será a presente unidade jurisdicional submetida à **CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL RELATIVA A 2022**, sob a supervisão do MMº Juiz Titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminharem reclamações e sugestões, prioritariamente, para o email: 1prainha@tjpa.jus.br, ou, se preferir, comparecerem ao local acima indicado para redução a termo.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, será o presente Edital publicado no Diário de Justiça

Eletrônico e afixada 01 (uma) via no hall de entrada do Fórum deste Juízo.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Prainha

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRAINHA

PORTARIA nº 001/2023 Prainha-PA, de 09 de janeiro de 2023.

O DR. SIDNEY POMAR FALCÃO, MMº. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a realização da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REFERENTE A 2022 nesta Vara, conforme Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso III, do Provimento nº 004/2001-CGJ/TJPA.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **ELZANY MAFRA FEITOSA**, Diretora de Secretaria, matrícula nº 150754, para exercer a função de **SECRETÁRIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REF. A 2022**, no período de **09 a 13/01/2023**, a ser realizada junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Prainha;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/01/2023**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

SIDNEY POMAR FALCÃO

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Prainha

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801193-03.2022.8.14.0124 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TRAJANO RODRIGO SILVEIRA SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: CESAR AUGUSTO BARBOSA CHIAPPETTA OAB: 22501/PA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE CUSTAS PROCESSUAIS

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº: 0801193-03.2022.8.14.0124

Devedor/Notificado: REQUERIDO: TRAJANO RODRIGO SILVEIRA SANTOS

Advogado (a): Dr. CESAR AUGUSTO BARBOSA CHIAPPETTA, OAB/PA 22.501

A presente publicação tem a finalidade de notificar **TRAJANO RODRIGO SILVEIRA SANTOS**, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. **(Art. 8º e art. 9º, II da Resolução 20/2021 TJPA)**.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Destaco que não é possível a apreciação de petições no Procedimento Administrativo de Cobrança de custas e despesas processuais pendentes, nos termos da Resolução TJ/PA 20/2021, art. 02, § 2º, pois a responsabilidade da cobrança administrativa recai sobre as Unidades de Arrecadação, as quais possuem atribuições para prática de atos não decisórios.

Nada Mais. Todo o referido é verdade, dou fé.

São Domingos do Araguaia, datado e assinado eletronicamente.

Bruno Loyola Carvalho – Matrícula 195511
Chefe da UNAJ-SD - FRJ
Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA****PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, faz saber ao sentenciado nos autos da ação penal em trâmite no juízo da vara única da comarca de Senador José Porfírio-PA sob o nº 0000013-58.2000.8.14.0058 ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, nascido em 02/10/1969, portador do CPF N 374.530.762-34 e do Título Eleitoral 27524031350, filho de Adeilma Quintino Prata, com endereço declarado nos autos como sendo Rua Ituqui, nº 15, bairro Amparo, Santarém-PA, sendo que não tendo sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o sentenciado ao norte identificado tome ciência da sentença prolatada em 03/08/2022, a qual, na íntegra, diz: SENTENÇA. I ζ RELATÓRIO. Adoto como relatório o da decisão de Pronúncia, acrescido da instrução procedida neste plenário. II ζ RESUMO DA INSTRUÇÃO PLENÁRIA. Na fase dos debates, o ilustre representante do Ministério Público Paraense, sustentou sua pretensão em plenário, pleiteando a condenação do pronunciado, nas sanções inculpidas art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro. A Defesa do réu, a seu turno, representada pelo ilustre Defensor Público, sustentou em plenário a tese negativa de autoria e, subsidiariamente, a desclassificação para homicídio culposo ou, ainda, a absolvição por clemência ou por legítima defesa. Observadas as formalidades processuais à espécie, transcorreu sem anormalidades a sessão do Colendo Pretório Popular, que respondeu aos quesitos propostos, os quais restaram aprovados pelas partes, não registrando em ata qualquer irresignação. III ζ RESULTADO DA VOTAÇÃO. Formulados os quesitos, conforme termos próprios, o Conselho de Sentença, reunido em ambiente sigiloso, assim respondeu: Ao responder ao primeiro quesito, foi reconhecida a materialidade delitiva, por maioria de votos. No segundo quesito, também por maioria de votos, o douto Conselho de Sentença reconheceu que o réu Ilmo Raimundo Quintino Prata foi o autor do disparo de arma de fogo que ocasionou a morte da vítima Ademario Pena de Sousa. No terceiro quesito, o Conselho de Sentença, igualmente por maioria de votos, não reconheceu a tese desclassificatória sustentada pela Defensoria Pública. Por fim, no quesito obrigatório, o Douto Conselho de Sentença, por maioria de votos, não absolveu o acusado. IV - CONCLUSÕES DO CONSELHO DE SENTENÇA: Como se vê, o Conselho de Sentença reconheceu, por maioria de votos, a responsabilidade criminal do réu ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA pelo crime de Homicídio Simples praticado em face da vítima ADEMARIO PENA DE SOUSA, previsto no artigo 121, caput, do Código Penal, em razão dos fatos ocorridos no dia 17 de dezembro de 2000, na cidade e comarca de Senador José Porfírio/PA. V ζ DISPOSITIVO. Ante o exposto, atendendo à SOBERANA decisão dada pelo Colendo Conselho de Sentença, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ILMO RAIMUNDO QUINTINO PRATA, qualificado nos autos, pelo crime de homicídio simples, previsto no artigo 121, caput, do Código Penal, praticado em face da vítima ADEMARIO PENA DE SOUSA, na cidade e comarca de Senador José Porfírio/PA. Passo a dosimetria da pena. VI ζ DOSIMETRIA DE PENA, Todas as circunstâncias que envolvem o fato imputado ao réu e reconhecidos pelo Conselho de Sentença, recomendam uma resposta penal suficiente e necessária para a reprovação e prevenção de crimes, consoante preconiza o Código Penal Brasileiro. Atendendo às normas dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal Pátrio e à decisão do Conselho de Sentença, fixo a pena na forma que segue, atendendo à decisão soberana do Conselho de Sentença: PRIMEIRA FASE: PENA-BASE. 1) CULPABILIDADE ζ circunstância DESFAVORÁVEL: o réu agiu com culpabilidade acentuada, uma vez que na época dos fatos exercia a função pública de policial militar, agente público treinado para atuar em defesa da população e garantir a segurança de todos, tendo agido, na ocasião, de modo totalmente contrário ao que legalmente se espera dos referidos agentes públicos, após ter publicamente consumido bebidas alcoólicas, de modo que essa circunstância será valorada negativamente; 2) ANTECEDENTES CRIMINAIS ζ circunstância FAVORÁVEL: o réu não possui condenação criminal transitada em julgado; 3) CONDUITA SOCIAL ζ circunstância NEUTRA: considerada como o comportamento do agente nas esferas social (comunidade em que vive), familiar e profissional, a conduta social é, no caso dos autos, circunstância judicial neutra ao acusado, pois inexistem

no feito em curso dados suficientes para aferir este elemento; 4) **PERSONALIDADE** √ circunstância NEUTRA: no caso dos autos, circunstância judicial neutra ao acusado, pois inexistem no feito em curso dados suficientes para aferir este elemento; 5) **MOTIVO** √ circunstância NEUTRA: não ficou suficientemente claro o motivo do cometimento do delito pelas provas produzidas nos autos, tendo havido menção à tentativa de dispersar uma briga generalizada e à de defender amigos que estavam na confusão, não havendo provas contundentes de qual tenha sido o motivo do delito, razão pela qual, deixo de valorar este elemento; 6) **CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME** √ circunstância DESFAVORÁVEL: comprovou-se nos autos que o réu disparou contra a vítima em meio a várias outras pessoas, colocando em risco todos que estavam no local, inclusive há relatos de que outras pessoas foram atingidas, de forma que valorarei negativamente este elemento; 7) **CONSEQUÊNCIAS** √ circunstância FAVORÁVEL: revelam-se próprias do tipo penal; 8) **COMPORTAMENTO DA VÍTIMA** √ circunstância NEUTRA: não ficou suficientemente claro se a vítima contribuiu ou não para o cometimento do delito, entretanto, com base no pacífico entendimento jurisprudencial, isso não pode ser considerado em desfavor do réu. Tendo em vista as circunstâncias judiciais analisadas individualmente e, considerando a presença de duas circunstâncias desfavoráveis, fixo a pena-base em 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão.

SEGUNDA FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES. No caso presente, inexistem circunstâncias atenuantes ou agravantes, razão pela qual mantenho a pena no patamar inicialmente fixado.

TERCEIRA FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA. Inexistem causas de diminuição aumento de pena. Portanto, fica o réu condenado à pena definitiva 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão.

VII - DETRAÇÃO PENAL. Deixo de promover a detração penal, nos termos do artigo 387, §2º, do CPP, haja vista a inexistência de certidão carcerária nos autos, de forma que a detração deverá ser realizada pelo Juízo da Vara de Execuções Penais.

VIII - REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA. O regime inicial de cumprimento de pena imposto ao condenado, em atenção ao artigo 33, §2º, alínea *a* do Código Penal Brasileiro, e considerando as circunstâncias do artigo 59, inciso III, comb. c/ art. 68 do mesmo diploma legal, será inicialmente FECHADO, a ser cumprido em uma das Casas Penais da SEAP/PA, onde houver vaga.

IX - SUBSTITUIÇÃO DA PENA. Deixo de converter a pena privativa de liberdade aplicada em desfavor do condenado em pena restritiva de direitos ante o quantum da pena ora aplicado impossibilitar tal conversão e/ou substituição, nos termos do art. 44, inciso I do Código Penal Brasileiro.

X - REPARAÇÃO CIVIL DE DANOS. Deixo de fixar valor mínimo para reparação dos danos ocasionados à vítima uma vez que não existe pedido nesse sentido.

XI √ DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. Concedo ao réu o direito de recorrer desta sentença em liberdade, tendo em vista que respondeu o processo em liberdade, bem como que não estão presentes nos autos os requisitos ensejadores de um decreto de prisão preventiva entabulados nos artigos 312 e 313 do Código Penal Brasileiro.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Realizado o julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Altamira, cumprindo a determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determino a imediata devolução dos autos ao Juízo de Senador José Porfírio/PA. Deixo dar qualquer determinação em relação à arma do crime, por se tratar de processo desmembrado e, em seguida, desafortado, não havendo informação sobre a situação atual do processo originário e dos possíveis objetos apreendidos nos referidos autos. Condene o réu nas custas e encargos processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal. Intime-se o réu por edital. Após o trânsito em julgado, adotem-se as seguintes providências: a. Lance-se o nome do condenado no rol dos culpados, atendendo ao disposto do art. 393, inciso II, do CPP c/c art. 5º, inciso LVII, da Carta Magna de 1988, fazendo-se as comunicações necessárias, inclusive aquelas de interesse estatístico; b. Expeça-se mandado de prisão, com as devidas anotações no BNMP; c. Após o cumprimento do mandado de prisão, expeçam-se as peças necessárias do processo referente ao condenado para a Vara das Execuções Penais para as medidas cabíveis e adotem-se todos os procedimentos de praxe em casos desta natureza; d. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, dando-lhe ciência da presente sentença, para que sejam suspensos os direitos políticos do condenado, nos termos do art. 15, III, da Constituição Federal. Sentença lida e publicada em plenário e partes intimadas neste ato. Registre-se e cumpra-se. 30ª Sessão da 2ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira/PA, realizado no Salão do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h24. ELAINE GOMES NUNES DE LIMA. Juíza de Direito. Presidente do Tribunal do Júri da 2ª vara criminal da comarca de Altamira. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano 2022 (dois mil e dezessete). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª entrância, digitei, subscrevo e assino conforme Provimento nº 006/2009-CJCI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, Juiz de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber ao nacional JOSÉ JUNIO AVELINO SIRQUEIRA, natural de Campos Belos-GO, filho de Cleonice Avelino Cirqueira, que devido não ter sido localizado para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 16/11/2022, nos autos do processo nº 00-1361-52.2016.8.14.0058 ¿ Ação Penal que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0001361-52.2016.8.14.0058 SENTENÇA** Vistos, etc. Cuidam os autos de Ação Penal proposta pelo Ministério Público em face de **JOSÉ JUNIO AVELINO SIQUEIRA**, qualificado nos autos, imputando-lhe a prática dos delitos previstos no art. 45 da Lei 9.605/98, art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro e art. 244-B da Lei 8.069/90 (ECA). Segundo narra a denúncia, em síntese: ¿ Narra o Inquérito policial que no dia 12.05.2016 o acusado, com vontade livre e consciente, na companhia do menor Walison Gomes Pereira, com 17 anos de idade, adentrou a fazenda Rosinha, de propriedade do espólio de Luiz Rebelo Neto, de lá extraindo quatro toras de madeira de lei, do tipo Ipê, sem autorização do órgão competente. Na ocasião, o acusado servia-se do menor Walison Gomes Pereira como motorista do caminhão, tendo-lhe entregado a direção do veículo, como fazia regularmente, haja vista tê-lo contratado como motorista, mesmo sabendo que este não era habilitado e que tinha menos de 18 anos. Segundo se extrai dos elementos de informação em anexo, o acusado é contumaz na prática de crimes ambientais, fazendo da extração ilegal de madeira seu modo de vida. Ainda conforme se pôde apurar, o acusado invadia, sistematicamente, a propriedade alheia para lá saquear, sem autorização, peças de madeira de Lei, destruindo trechos da mata virgem. Também se apurou que o denunciado, quando detido, estava na posse de diversos bens, que foram apreendidos pela polícia judiciária, todos ligados à extração ilegal de essenciais vegetais (motoserra, um caminhão madeireiro, duas baterias para caminhão, uma motocicleta Honda Broz, placa JTJ 2993. Também estava em posse de um trator, utilizada na abertura de picadas e retirada de toras (...). No dia 12/05/2016, o denunciado foi preso em flagrante delito. Ato seguinte, a prisão em flagrante foi convertida em preventiva, por força de decisão proferida em 14/05/2016 (id nº 49080409). Em 22/05/2016, foi concedida liberdade provisória mediante o pagamento de fiança e o cumprimento de medidas cautelares diversas, nos termos do art. 319 do CPP (id nº 49080391). A denúncia foi recebida em 06/06/2016 (id nº 49080685). Citado, nos termos da certidão de id nº 49080413, o acusado apresentou resposta escrita em petição de id nº 49080414. Despacho saneador de id nº 49080416 determinando o prosseguimento do feito, com a designação de instrução e julgamento. Durante a instrução, foi colhido o depoimento das testemunhas arroladas pela acusação, quais sejam: RALISSON CARLOS; PEDRO REBELO e CRISTHIANO JOSE GOMES. O interrogatório do réu não foi realizado, em razão de ter sido decretada a sua revelia em decisão proferida no id nº 49080416 ¿ Pág. 13. Na fase do art. 402, do CPP, o Ministério Público e a defesa nada requereram, tendo sido dado vista sucessiva dos autos para apresentação de suas razões finais na forma escrita. Após o término da instrução processual, o Ministério Público pugnou pela condenação do acusado com incurso nas penas dos crimes imputados na denúncia, por entender estar provada a autoria e materialidade (id nº 56830663). A defesa, por seu turno, requereu a desclassificação da conduta imputada na denúncia para o crime previsto no artigo 46, da Lei de Crimes Ambientais. De forma subsidiária, suplicou pela fixação da pena-base no patamar mínimo legal, bem como pelo reconhecimento da atenuante do artigo 65, III, alínea ¿d¿, do CP. Vieram os autos conclusos. **É o que se tem a relatar. DECIDO. FUNDAMENTAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 310 DO CTB E 45 DA LEI Nº 9.605/98.** Inicialmente, verifico que o crime de permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, previsto no art. 310 do CTB e o do art. 45 Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) foram atingidos pela perda da prescrição da pretensão punitiva estatal. O "jus puniendi" do Estado se materializa por meio da ação penal, através do qual visa punir todo aquele que, por ação ou omissão pratica um ilícito penal. Uma vez iniciada a ação penal, a decisão final deve ser prolatada dentro de determinado tempo, sob pena de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva. Prescrição é a perda do poder punitivo estatal em função do tempo. Prescrito o crime, o Estado não poderá impor pena ou não poderá executá-la, isso em face do decurso do prazo. Emerge cristalino nos autos que o último marco interruptivo da prescrição adveio com o recebimento da denúncia, conforme acima indicado. O crime previsto no art. 45 da Lei 9.605/98 possui pena máxima de 2

(dois) anos de reclusão e o do art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro tem pena máxima de 01 (um) ano de reclusão. Nos termos do art. 119 do Código Penal, cada crime deve ser considerado isoladamente para fins de verificação da prescrição. Conforme disposto no art. 109, inciso V, do CPB, com base nas penas abstratas dos crimes acima descritos, verifica-se que ambos os crimes possuem o prazo prescricional de 4 (quatro) anos. Dessa forma, considerando que a denúncia foi recebida em 06/06/2016 (id nº 49080685), não havendo outras causas interruptivas do prazo prescricional nos autos, conclui-se que a prescrição dos crimes do art. 45 da Lei 9.605/98 e art. 310 do Código de Trânsito Brasileiro ocorreu em 05/06/2020. Diante disso, deverá ser extinta a punibilidade nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal Brasileiro c/c art. 61 do Código de Processo Penal. **DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES (ART. 244-B DA LEI 8.069/90 DO ECA)** No que diz respeito ao crime previsto no artigo 244-B da Lei 8.069/90 (ECA), incide nas práticas nele tipificadas o agente que corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) tipifica em seu artigo 244-B o crime de corrupção de menores, dispondo: **Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la: Pena: reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.** Trata-se de crime acessório que necessita da prática de outro delito, crime principal, para a sua configuração. A denúncia narra que o crime principal é o ambiental e a corrupção ocupa o lugar de acessório. Sendo assim, considerando que o crime ambiental previsto no art. 45 da Lei 9.605/98 (crime principal) restou reconhecido como prescrito, não há espaço para conhecimento do crime do ECA. Operou-se uma relação de prejudicialidade, pois a extinção da punibilidade do crime principal pela prescrição afasta qualquer conteúdo ilícito do crime acessório, o que impõe a absolvição do réu quanto ao crime de corrupção de menores. Segue posicionamento do TJPA a respeito da prescrição do crime principal, em afetação ao crime acessório: : APELAÇÃO CRIMINAL. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. CRIME DE FAVORECIMENTO REAL E CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR. PREJUDICIAL DE MÉRITO. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO CRIME DE FAVORECIMENTO REAL. CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR (CRIME ACESSÓRIO) PREJUDICADO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS DO CRIME DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. IMPOSSIBILIDADE. RÉU CONFESSO. REDIMENSIONAMENTO DA PENA DO CRIME DE POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. IMPOSSIBILIDADE. PENA BEM DOSADA E SUBSTITUÍDA CORRETAMENTE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. (ART. 44, INCISO III, DO CPB). RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, SENDO RECONHECIDO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DO CRIME DE FAVORECIMENTO REAL E PREJUDICIALIDADE DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR. PREJUDICIAL DE MÉRITO ? PRESCRIÇÃO DO CRIME DE FAVORECIMENTO REAL ? ART. 349 DO CPB. O exame da tese de absolvição do crime de favorecimento real por insuficiência de provas alegada no recurso defensivo está prejudicado pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade intercorrente. In casu, os fatos ocorreram em 17 de novembro 2017, a denúncia foi recebida em 12 de março de 2018, prolatada a r. sentença aos 03 de setembro de 2018 e publicada no dia 04 de setembro de 2018, além de ter transitado em julgado para o Parquet. Em se tratando de prescrição intercorrente, será tomada como base a pena carcerária efetivamente aplicada, nos moldes do artigo 110, § 1º do Código Penal, qual seja, 05 (cinco) meses de detenção. E, conforme a redação do artigo 109, inciso VI, do referido diploma legal, o lapso prescricional é de 03 (três) anos. De mais a mais, em razão de sua menoridade na data dos fatos (fls. 24), a prescrição operar-se-á pela metade (artigo 115, CP), resultando em 01 (um) ano e 06 (seis) meses. Observo, portanto, que entre a data de publicação da r. sentença e o presente julgamento transcorreu o lapso prescricional da pretensão punitiva, razão pela qual, com base no artigo 61 do Código de Processo Penal, de OFÍCIO, reconheço a extinção da punibilidade do réu, face a prescrição do crime de favorecimento real (art. 349 do CPB), nos termos do artigo 109, VI, c/c artigo 110, § 1º c/c art. 115, todos do Código Penal. **DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENOR (ART. 244-B DO ECA).** Entendo que não subsiste, igualmente, a condenação do apelante pelo delito de corrupção de menores, vez que se trata de delito acessório, estando prejudicado pela prescrição do crime principal de favorecimento real. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) tipifica em seu artigo 244-B o crime de corrupção de menores, dispondo: **Art. 244-B. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la: Pena ? reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos?** Sendo assim, como uma das elementares do tipo penal é a prática, ou mesmo a indução ao cometimento de crime, e considerando que o crime de favorecimento real (crime principal) está prescrito, imperioso se faz reconhecer de ofício a prejudicialidade superveniente da condenação do crime acessório (corrupção de menor). (precedentes) Dessa forma, reformo de OFÍCIO a sentença para tornar prejudicada a condenação pela praticado Crime de Corrupção de Menor, em razão da prescrição do crime principal de

favorecimento real, tipificado no art. 349 do CPB. [...] (2020.01771461-14, 213.923, Rel. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, Órgão Julgador 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, Julgado em 2020-08-27, Publicado em 2020-08-27) (grifos acrescidos) Em suma, se não houve o reconhecimento da prática de crime ambiental, não se pode concluir pela corrupção de menores. Diante do exposto e de tudo que dos autos consta, **julgo extinta a punibilidade de JOSÉ JUNIO AVELINO SIQUEIRA pela prescrição com relação aos crimes dos arts. 310 do CTB e 45 da Lei de Crimes Ambientais e o ABSOLVO** com relação à imputação da conduta prevista no art. 244-B da Lei 8.069/90, com base nos arts. 109, V do CP c/c 107, IV do CP c/c 397, inciso III, do Código de Processo Penal, nos termos da fundamentação. Sem incidência de custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se o réu. **Caso o réu não seja localizado, determino, desde logo, a sua intimação por edital com prazo de 60 (sessenta) dias (art. 392, § 1º, do CPP)**. Ciência ao Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. SERVIRÁ cópia da presente como MANDADO/OFFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009 ; JCI. Cumpra-se. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Ênio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2022. (dois mil e vinte e dois) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

Exmo. Sr. **Dr. DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO** Juiz de Direito Titular da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc.

Em cumprimento ao que dispõem o art.426 do Código de Processo Penal Brasileiro, **FAZ PUBLICAR**, em anexo a lista dos jurados que servirão no ano de 2023, na Vara única desta Comarca. Com o prazo de 05 dias para contestação.

Faz parte integrante deste edital a transcrição dos artigos 436 a 446 do CPP, abaixo:

Art.436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10

(dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art.437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II- os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI- os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.? (NR)

Art.438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto § 1 o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter

administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no

Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada

para esses fins.

§ 2 O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e

da razoabilidade.? (NR)

Art.439.0 exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante,

estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.? (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.? (NR)

Art.441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que

comparecer à sessão do júri.? (NR)

Art.442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a

sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.? (NR)

Art.443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente

comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.? (NR)

Art.444.0 jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente,

consignada na ata dos trabalhos.? (NR)

Art.445.0 jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável

criminalmente nos mesmos termos em que o são os

juízes togados.? (NR)

Art.446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às

dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.?

(NR)

E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicadora Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Eu, Marcele Sousa, analista judiciária, o digitei.

DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO

Juiz de Direito

NOME		CARGO	ENDEREÇO	
1.	ABNER BRIAN FERREIRA BARBOSA	057-PROFESSOR	JUCELINO KUBITSCHEK	S/N ROCINHA
2.	ACASO PANTOJA LOPES PENICHE	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	PASSAGEM DAS FLORES	2 PATAUA TEUA
3.	ADAILTON RIBEIRO DE ARAÚJO	057-PROFESSOR	PONTO CERTO	1 CENTRO
4.	ADETA RIBEIRO DE OLIVEIRA	057-PROFESSOR	CIPRIANO MENDES	0 PATAUA TEUA
5.	ADEMILSON BRITO RIBEIRO	057-PROFESSOR	TRANCHE DO NEVES	7 CENTRO
6.	ADENILZA NUNES SOARES DA SILVA	057-PROFESSOR	AV. NAZARE COND.S1 OCORRO CASA F	1 VILA NOVA
7.	ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	QUATRO DE ABRIL	V 4828 SÃO MIGUEL ARCANJO
8.	ADRIANA CRISTINA SILVA	022 - A G E N T E ADMINISTRATIVO	ETRAV. OSCAR PAES	661 PERPETUO SOCORRO

	REIS				O
9.	ADRIANA D OLIVEIRA	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	KM 14	93	ALUIZIO CHAVES
10.	ADRIANA D SOCORRO CARDOSO COSTA	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	R U A FELICIAN O D A COSTA	487	P A D R E ANGELO
11.	ADRIELLE FERREIRA RAMOS	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	R U A FELICIAN O D A COSTA	686	P A D R E ANGELO
12.	AELTON LIRA DA SILVA	057-PROFESSOR	F R E I MIGUEL	501	PERPET U O SOCORR O
13.	AERCIO V A L E SILVA	057-PROFESSOR	JIBOIA BRANCA	198	COQUEI RO
14.	AILTON D E MOURA FRANCA	057-PROFESSOR	R U A QUATOR ZE DE FEVEREI RO	184	AURA
15.	ALCEMIR B R A Z L I M A JUNIOR	195-AUX. OP. - MOTORISTA	RUA PIO XII	1	PERPET U O SOCORR O
16.	ALCIA M A R I A D A S I L V A O L I V E I R A	134 - A U X I L I A R I OPERACIONAL I - SERVENTE	R U A JUSTINO MAGNO RIBEIRO	0	PALMEIR AS
17.	ALCIANE D SOCORRO CORREA D E S O U Z A D O S SANTOS	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	ET V SANTA LUZIA	625	PERPET O U SOCORR O
18.	ALCIDES G O M E S B A T I S T A N E T O	057-PROFESSOR	BERNAR D O PEREIRA OLIVEIR	316	S A O FRANCIS CO

			A		
19.	ALCIDIA D O SOCORRO DOS SANTOS MAGALH AES	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	R U A PRESIDE N T E MEDICE		PERPET U O SOCORRO
20.	ALCILENE NAZARE CONSTAN T I N O CORDEIRO	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA SÃO FRANCIS CO	CASA	V I L A FRANÇA
21.	ALCINEIA D O SANTOS PEREIRA	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA DAS ROSAS		LOTEAM ENT O VITORIA
22.	ALCIONI D O SOCORRO SILVA SOUSA	057-PROFESSOR	R A M A L D A PRAIANH A		V I L A S Ã O JOSE
23.	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	057-PROFESSOR	R U A CIPRIAN O MENDES	CASA	S Ã O MANOEL
24.	ALDENIZ E D NAZARE ALVES DOS REIS GUERREIRO	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	R U A FRANCIS CO DE ALMEIDA DE AL		PALMEIR AS
25.	ALDENOR VIEIRA DIAS	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	J U L T O RIBEIRO TAVARE S		CENTRO
26.	ALDILENE BARBOSA DE ARAUJO	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	GONÇAL O BRAGA		PERPET U O SOCORRO
27.	ALESSAND R A LIMA DE SOUZA	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	TEOFILO ALVES D A SILVA		PALMEIR AS

28.	ALESSANDRA PATRICIA DE LIMA	057-PROFESSOR	JARDIM AMERICANA	CASA		S A O DOMINGOS
29.	ALICE DE JESUS MARTINS CORREA	057-PROFESSOR	RAMAL TATUAIA (CASTANHEIRA)			Z O N A RURAL
30.	ALICIA PEREIRA DE ARAUJO	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	V I L A BETANIA			Z O N A RURAL
31.	ALINE ROBERTA ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA	057-PROFESSOR	CUMARU			CASTANHEIRA
32.	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	057-PROFESSOR	J O A O ALFREDO			V I L A NOVA
33.	PAULA ADRIANA DA ROSA REIS	007 - CHEFE DE DEPARTAMENTO		196		PATAUA TEUA
34.	RAIMUNDO GOMES DE LIMA	007 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	ELICURGO PEIXOTO	130		CENTRO
35.	ANABELA BEATRIZ OGRADY	057-PROFESSOR	S A O SEBASTIAO	SN		PERPETUO SOCORRO II
36.	ELENILSON DA SILVA DAMASCENO	019-AUX. OP. - AVIGIA	RUA BERNADO PEREIRA DE OLIVEIR	253		CASTANHEIRA
37.	ELIANA DOS SANTOS ROCHA FARIAS	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	TV. MUCAJA	180		PE. ANGELO DE BERNARD
38.	ELIANA LOPES CUNHA	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA TEÓFILO ALVES DA SILVA	2750		PALMEIRAS
39.	ELIANE COSTA DA	057-PROFESSOR	JULIO TAVARES	498		P E R P E T U O

	SILVA				SOCORRO
40.	ELIANE DA SILVA LIRA	058-AUX. OP. - AUX DE SERVIDER	VILA CAPOTEUA	300	ZONA RURAL
41.	ELIANE DOS SOCORRO TRINDADE MARTINS	022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA JOAO ALFREDO	350	SAO MANOEL
42.	ELIANE DOS SANTOS FRANCA	057-PROFESSOR	ROMULO MAIORANA	20	TENONE II
43.	ELIANE JAQUES DAS NEVES	057-PROFESSOR	TRAVESSA FERNANDO CRUZ	1	SAO MANOEL
44.	ELIANY DOS SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA	057-PROFESSOR	CIPRIANO MENDES	8	PATAUATEUA
45.	ELIDA ADRIANE ALVES CORREA	057-PROFESSOR	AV. NAZARE COND SOCORRO CASA C	1	VILA NOVA
46.	ELIENAY JAQUES PEREIRA	057-PROFESSOR	RUA BASILEU	0	MOACIR NETO
47.	ELIENE DAMASCENA DOS SANTOS DIAS	058-AUX. OP. - AUX DE SERVIDER	RUA PE VITORIO	366	PERPETUO SOCORRO
48.	ELIETE CARVALHO AZEVEDO	057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL	176	VILA SORRISO
49.	ELIETE DOS SOCORRO CORREA	057-PROFESSOR	RM SAO JOSE DO TATUAIA, VL TAT	106	ZONA RURAL
50.	ELINALDO MARCOS PENICHE BARBOSA	022-AGENTE ADMINISTRATIVO	PORFIRIO LIMA	282	SAO MIGUEL
51.	ELINALVA DAMASCENO TRAVASSOS	057-PROFESSOR	APETEUA I	1	ZONA RURAL
52.	ELISANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	057-PROFESSOR	Antônio Carlos de lima	0	VILA NOVA
53.	ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES COSTA	134-AUXILIAR OPERACIONAL I - SERVENTE	RUA FREI MIGUEL	1038	PADRE ANGELO
54.	ELISANE GOMES	057-PROFESSOR	RUA CONS JOAO	116	SAO MANOEL

	MACIEL		ALFREDO		
55.	ELISANGELA SANTANA	058-AUX. OP. AUX DE SERVIDER	RUA TEOFILO VALVES	786	PALMEIRAS
56.	ELITA PEREIRA DA SILVA	058-AUX. OP. AUX DE SERVIDER	RUA GRATULIANO DA SILVA	260	PERPETUO SOCORRO
57.	ELI WALTER DA SILVA BORJA	019-AUX. OP. VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAIDE	71	PERPETUO SOCORRO
58.	ELIZABETE MOURA E SILVA	057-PROFESSOR	TV SILVERIO	0	SANTA MARIA DO PARA
59.	NAYANE DA SILVA SOUZA	007-CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEMMA	TV. OSCAR GOMES DA COSTA	1015	PADRE ANGELO
60.	MARIA GORETE GOMES	059- AUX. OP. BRAÇAL - SEMMA	PRAÇA LICURGO PEIXOTO	130	CENTRO
61.	ELIZANGELA CARNEIRO FERREIRA	058-AUX. OP. AUX DE SERVIDER	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA	937	PE ANGELO DE BERNARD
62.	ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA	058-AUX. OP. AUX DE SERVIDER	RUA MAURICIO ATAIDE	100	UMARIZAL
63.	ELIZANGELA DO SOCORRO PEREIRA SILVA	057-PROFESSOR	FREI MIGUEL	379	PERPETUO SOCORRO
64.	ELIZANGELA SANTOS RIBEIRO ALVES	058-AUX. OP. AUX DE SERVIDER	tv. 4 de abril	180	SÃO MIGUEL ARCANJO
65.	ELIZETH PEREIRA DA SILVA	058-AUX. OP. AUX DE SERVIDER	RUA PERGENTINO DIAS	320	PERPETUO SOCORRO
66.					
67.	FRANCISCO MACIEL DE SOUSA	019-AUX. OP. VIGIA	PRACA LICURGO PEIXOTO	130	CENTRO
68.	FRANCISCO ROSINALDO LIMA SILVA	019-AUX. OP. VIGIA	VILA SAO RAIMUNDO	0	ZONA RURAL
69.	FRANK MARCELO AZEVEDO PEREIRA	057-PROFESSOR	PADRE JOAQUIM VARJAO ROLIM	28	LARANJAL

70.	FRANKLIN EDUARDO AUAD THIJM	057-PROFESSOR	ALAMEDA MATOS	0	SAUDADE
71.	GABRIELA MARIA LIMA MACHADO DUTRA	057-PROFESSOR	MARCELINO DIAS	39	GUANABARA
72.	GILSON GAMA MOTA	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA MULHERES DE CORAGEM	119	UMARIZAL
73.	GENTILDA DE SOUZA LAMEIRA	058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	TATUAIA	126	VILA TATUAIA
74.	GERCILETE COSME MONTEIRO	057-PROFESSOR	D O Z E D E OUTUBRO	0	PARAISO
75.	GIELSON DE JESUS SOUZA CAMPOS	019-AUX. OP. - VIGIA	RUA ANDRACI VIANA DE CARVALHO	216	P E R P E T U O SOCORRO
76.	GILSON ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	057-PROFESSOR	RUA FLORIANO SALINAS	1385	SANTA LIDIA
77.	GILVAN SILVA TELES	057-PROFESSOR	PEDRO VIEIRA	145	SANTO ANTONIO
78.	GIOVANE DA SILVA SAMPAIO	057-PROFESSOR	R U A S Ã O SILVESTRE	498	SÃO FRANCISCO
79.	GIRLANIE TAMARA MOTA BATISTA	057-PROFESSOR	T R A V E S S A SESSENTA E SETE	140	ESTRELA
80.	GLAUCE ANNE DA SILVA DE SOUZA	057-PROFESSOR	PS. DAS FLORES	318	PATAUATEUA
81.	G L A U C I A D E NAZARE DE LIMA	0 2 2 - A G E N T E ADMINISTRATIVO	TV. INACIO NETO	330	VILA NOVA
82.	GLEIBSON ANDRE SILVA DO S SANTOS	019-AUX. OP. - VIGIA	AV LAURO SODRÉ	354	VILA NOVA
83.	GLEYDSON DE MOURA MELO	057-PROFESSOR	CEARA	0	MIRITI
84.	GLEYNA DOS SANTOS CARVALHO	057-PROFESSOR	RUA CIPRIANO M E N D E S O RODRIGUES	0	PATAUATEUA
85.	G R A C I E L I MONTEIRO BRAGA	057-PROFESSOR	RUA JUSTINO MAGNO RIBEIRO	2022	PALMEIRAS
86.	GRACILENE DE	0 2 2 - A G E N T E	RUA PORFIRIO	66	VILA SORRISO

	SOUZA LIMA	ADMINISTRATIVO	LIMA		
87.	GRACILENE PEREIRA LIMA	057-PROFESSOR	RUA ACARI, SÍTIO SAO JOSE	90	VILA N. S. R. APARECIDA
88.	GRACILENE GOMES MONTEIRO	058-AUX. OP. - AUX DE SERVIDER	RUA MAGALHAES BARATA	703	PERPETUO SOCORRO
89.	HELLEN DO SOCORRO LAMEIRA PANTOJA	057-PROFESSOR	RUA JOAO FERREIRA	75	CORIRI
90.	HELTON DE MOURA NUNES	057-PROFESSOR	CAPITÃO DUTRA	372	SÃO MANOEL
91.	HERMINIA DO SOCORRO LIMA DE MATOS	057-PROFESSOR	AV CONSELHEIRO FURTADO	2293	NAZARE
92.	HTANE DO SOCORRO SOUZA MARINHO	057-PROFESSOR	OLADIO PENA	0	VILA NOVA
93.	HILDA GOMES DA FONSECA	057-PROFESSOR	FELICIANO COSTA	447	CENTRO
94.	HOSANA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	057-PROFESSOR	NOSSA SENHORA DE FATIMA	0	INTERIOR
95.	HUANA PERPETUA ATAIDE DA SILVA	058-AUX. OP. - AUX DE SERVIDER	RUA JORGE CARNEIRO	260	VILA NOVA
96.	IEDA MARIA DA CONCEICAO	058-AUX. OP. - AUX DE SERVIDER	RUA ANTONIO PIMENTEL	245	VILA SORRISO
97.	INES DO SOCORRO DOS REIS ROSA	058-AUX. OP. - AUX DE SERVIDER	CIPRIANO MENDES	539	PATAUATEUA
98.	IOMARA GONCALVES DE FREITAS	057-PROFESSOR	RUA FLORIANO SALINAS	3819	MILAGRE
99.	IRANILDO FREITAS DE SOUZA	057-PROFESSOR	DOIS DE JUNHO	151	SAO MANOEL
100.	IRONILDE DA SILVA MENEZES SODRE	058-AUX. OP. - AUX DE SERVIDER	RUA MAURICIO ATAIDE	1	UMARIZAL
101.	ISABELA NASCIMENTO RIBEIRO	057-PROFESSOR	R PIO XII	130	CENTRO

102.	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	057-PROFESSOR	LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA	2343	PALMERAS
103.	ADINALDO DOS SANTOS QUARESMA	AGENTE DE ARTES PRÁTICAS ¿ 5º CRS/SESPA	RUA JOÃO ALFREDO	131	VILA SORRISO
104.	ANTÔNIO PAULO ASSUNÇÃO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - 5º CRS, SESPA	RUA ANTÔNIO PIMENTEL	146	---
105.	BRIGIDA COSTA DA SILVA	DIRETORA - 5º CRS/SESPA	AV. TANCREDO NEVES	11	---
106.	CLAUDIO SEVERINO CUNHA DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO - 5º CRS/SESPA	RUA CIPRIANO MENDES	-	---
107.	CRISTIANE RIBEIRO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 5º CRS/SESPA	RUA FRANCISCO ARAÚJO	921	---
108.	ELISA MICHELE VIEIR DE ARAÚJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO - 5º CRS/SESPA	BR 010	-	VILA GEORGIA
109.	ERIKA SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO ¿ 5º CRS/SESPA	ESTR. MAGALHÃES BARATA	529	---
110.	FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA	MOTORISTA ¿ 5º CRS/SESPA	RUA FRANCISCO ARAÚJO	921	---
111.	IRANEIDE GALDINO MOREIRA	AG. D. CONTROLE DE ENDEMIAS - 5º CRS/SESPA	AV. NAZARÉ	466	VILA NOVA
112.	IZA ROSA SOARES BASTOS	AG. D. CONTROLE DE ENDEMIAS ¿ 5º CRS/SESPA	RUA CIPRIANO MENDES	-	---
113.	JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS	MOTORISTA - 5º CRS/SESPA	RUA PIO XII	-	PATAUATEUA
114.	MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 5º CRS/SESPA	RUA BERNARDO CARVALHO	176	---
115.	MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA	AGENTE DE SAÚDE - 5º CRS/SESPA	RUA CIPRIANO MENDES	-	---
116.	MARIA DA SA	AGENTE DE	RUA ANTÔNIO	158	---

	G R A Ç A CONCEIÇÃO	SPORTARIA - 5º CRS/SESPA	PIMENTEL		
117.	MARIA DE NAZARÉ NERES DA SILVA	DATILÓGRAFO 5º CRS/SESPA	AV. LOURO SODRÉ		VILA DOS MÉDICOS
118.	MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE - 5º CRS/SESPA	RUA PIO XII	634	---
119.	MARIO NILSON LOPES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 5º CRS/SESPA	TV. AMÉRICO LOPES	172	---
120.	MARLENE DE NAZARÉ BRITO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESPA	RUA MANOEL PINTO ROCHA		PALMEIRAS
121.	MAURO NEY LOPES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE - 5º CRS/SESPA	TV. AMÉRICO LOPES	172	---
122.	NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRATIVO - 5º CRS/SESPA	RUA JOÃO ALFREDO	450	---
123.	NEY TORRES SOARES	CHEFE DE DEPARTAMENTO - 5º CRS/SESPA	RUA CAPITÃO DUTRA	255	---
124.	OSMARINA GOMES TAVARES	AGENTE DE SAÚDE - 5º CRS/SESPA	AV. NAZARÉ	428	VILA NOVA
125.	RAIMUNDO DOMINGOS VITORINO OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE - 5º CRS/SESPA	RUA SARGENTO PALHETA	639	---
126.	RAIMUNDO SANTANA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRATIVO - 5º CRS/SESPA	RUA SARGENTO PALHETA	650	---
127.	REGINA COELHO ALEXANDRE SILVA	ODONTÓLOGO - 5º CRS/SESPA	AV. AMÉRICO LOPES	91	---
128.	ROSIRENE SILVA SOUZA	AGENTE DE SAÚDE - 5º CRS/SESPA	AV. NAZARÉ		---
129.	SALOMÃO LIRA DA SILVA	AG. DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 5º CRS/SESPA	AV. AMÉRICO LOPES	384	---

130.	VALDETE DE LIMA VAZ	VIGILANTE - 5º CRS/SESPA	RUA PERGENTINO DIAS	378	---
131.	ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS	019-AUX. OP. SVIGIA - SEMMA	RUA ANTÔNIO PIMENTEL	106	VILA SORRISO
132.	ANTONIO ROBERTO CARDOSO DA SILVA	170-APOIO ADM. AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMMA	AGOSTINHO SIQUEIRA	756	PERPETUO SOCORRO
133.	BENEDITO VALDINAR DE SOUSA PEREIRA	059-AUX. OP. BRAÇAL - SEMMA	RUA DA COCA COLA	246	PADRE ÂNGELO
134.	CLAUDIA MARA DA SILVA	162- DIRETOR - SEMMA	JOÃO ALFREDO	583	SÃO MANOEL
135.	DIVALCIR DE LIMA OLIVEIRA	170-APOIO ADM. AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMMA	RUA GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA	10	PORTELINHA
136.	EDESIO RAMOS CORREIA JUNIOR	162-DIRETOR - SEMMA	JACARANDA	208	OLHO D'ÁGUA
137.	EDSON ANTONIO JQUES DAS NEVES	019-AUX. OP. SVIGIA	TV. FERNANDO CRUZ	558	SÃO MANOEL
138.	ERIKA LIMA DE HOLANDA	170-APOIO ADM. AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMMA	QUIRINO PEREIRA ROSA	---	SÃO MIGUEL ARCANJO
139.	EUZIANE GAMA DA SILVA	059-AUX. OP. BRAÇAL - SEMMA	RUA SÃO JORGE	0	PIÇARREIRA
140.	FRANCISCA RUTIERLY CORDEIRO GOMES	183-SECRETÁRIO ADJUNTO - SEMMA	ANTONIO CARLOS LIMA	287	CENTRO
141.	HENRIQUE TEIXEIRA CARDOSO	059-AUX. OP. BRAÇAL - SEMMA	RUA JUSTINO MAGNO RIBEIRO	150	PALMEIRAS
142.	HIDELADIO NUNES DE OLIVEIRA	059-AUX. OP. BRAÇAL - SEMMA	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA	464	---
143.	ISAMOR JUNIOR LOPES DE LIMA	059-AUX. OP. BRAÇAL - SEMMA	RUA AUGUSTINO MAGNO RIBEIRO	154	PALMEIRAS
144.	JANDERSON DOS	019-AUX. OP.	RUA CIPRIANO	738	PATAUATEUA

	SANTOS NEVES	VIGIA - SEMMA	MENDES		
145.	JOSE EDNALDO CAROLINO DA SILVA	019-AUX. OP. VIGIA - SEMMA	RUA ALUIZIO PEDRO DE FARIAS	829	---
146.	M A N O E L FRANCISCO BATISTA DOS PASSOS	019-AUX. OP. VIGIA - SEMMA	IV. JOÃO PAULO II	36	PIÇARREIRA
147.	JOSE MARIA DOS REIS	007-CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEMMA	RUA CIPRIANO MENDES	728	PATAUATEUA
148.	JOSE RIBAMAR FARIAS NUNES	162-DIRETOR SEMMA	RUA LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA	83	PALMEIRAS
149.	KEYLA MOREIRA DOS SANTOS	170-APOIO. ADM. AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMMA	R U A CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO	568	SÃO MANOEL
150.	LEINARA ONÇA RIBEIRO	007-CHEFE DE DEPARTAMENTO	ANTONIO SANTOS	7	VILA FRANÇA